



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 3642/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 015-2022 Livro 06- Folha nº 200 a 202 de 26/04/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. HENRIQUE SCABELLO, LOCALIZADO NO JARDIM DAS HORTÊNSIAS - ARARAQUARA – S.P CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato 002/2022, ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de abril de 2022 e término em 26 de julho de 2022.

Araraquara, 29 de abril de 2022

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 38/2022**

**PROCESSO Nº: 3.350/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: CLEVERSON GUSTAVO VIERA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E ZELADORIA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ETRS) E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ETRCC), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 228.499,98 (DUZENTOS E VINTE E OITO MI, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 27/04/2022**

**VIGÊNCIA: 02/11/2022**

**ARARAQUARA, 02 DE MAIO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00669/2022**

**PROCESSO: 444/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: COMPAC ANDAIMES EIRELI ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL DO TIPO MANGOTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL**

**VALOR: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 27/04/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**ARARAQUARA, 27 DE ABRIL DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00671/2022**

**PROCESSO: 820/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: JOSÉ RICARDO DE SOUZA 32976027838**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL**

**VALOR: R\$ 4.178,00 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 27/04/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**ARARAQUARA, 27 DE ABRIL DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00670/2022**

**PROCESSO: 820/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL**

**VALOR: R\$ 28.509,60 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 27/04/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**ARARAQUARA, 27 DE ABRIL DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 600 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaearaquara.com.br](http://www.daaearaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 47/2022**

**PROCESSO Nº: 0621/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 027/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS (ABRAÇADEIRAS, CONEXÕES, ADESIVOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 47.740,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**

**ASSINATURA: 27/04/2022**

**VIGÊNCIA: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOOS DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**ARARAQUARA, 27 DE ABRIL DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2022**

**PROCESSO Nº: 0416/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: J.E.MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELLI EPP**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (FERRO FUNDIDO) PR. 024/2022**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.018,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DEZOITO REAIS).**

**ASSINATURA: 27/04/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.**

**ARARAQUARA, 02 DE MAIO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2022**

**PROCESSO Nº: 0416/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: LCB SANEAMENTO LTDA-ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (FERRO FUNDIDO) PR. 024/2022**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.525,00 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

**ASSINATURA: 27/04/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.**

**ARARAQUARA, 02 DE MAIO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2022**

**PROCESSO Nº: 0416/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: MAURICIO MASSARELLI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (FERRO FUNDIDO) PR. 024/2022**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.129,98 (CENTO E TREZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 27/04/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.**

**ARARAQUARA, 02 DE MAIO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 649 E 650/2022**

**PROCESSO Nº: 3.265/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: JOFEMI – COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS E FABRICAÇÃO DE CALÇADOS LTDA - ME**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRA, CORTE E SOLDA EM GERAL NA CIDADE DE ARARAQUARA, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA E ASSENTAMENTO BELA VISTA E MONTE ALEGRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 10.549,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 26/04/2022**

**VIGÊNCIA: CONFORME ATA**

**ARARAQUARA, 02 DE MAIO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI**

**SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 651, 652 E 653/2022**

**PROCESSO Nº: 3.113/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: TECNOAGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E DE EIXO PROLONGADO E PERFILAGEM ÓTICA NOS POÇOS NA CIDADE DE ARARAQUARA, NO DISTRITO BUENO DE ANDRADA E NOS ASSENTAMENTOS MONTE ALEGRE E BELA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 127.300,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 26/04/2022**

**VIGÊNCIA: CONFORME ATA**

**ARARAQUARA, 02 DE MAIO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI**

**SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 654/2022**

**PROCESSO Nº: 3.265/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: WD MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRA, CORTE E SOLDA EM GERAL NA CIDADE DE ARARAQUARA, DISTRITO DE BUENO DE ANDRADA E ASSENTAMENTO BELA VISTA E MONTE ALEGRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

**DATA DA NOTA DE EMPENHO: 26/04/2022**

**VIGÊNCIA: CONFORME ATA**

**ARARAQUARA, 02 DE MAIO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2022**

**PROCESSO Nº: 0416/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (FERRO FUNDIDO) PR. 024/2022**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.462,58 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 27/04/2022**

**PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 60 (SESENTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.**

**ARARAQUARA, 02 DE MAIO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/05/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

65.184/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10.316/2021

Partícipes:

MUNICIPIO DE ARARAQUARA E A INSTITUTO CONVIVA DOWN DE ARARAQUARA

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e JOSÉ AZEVEDO PEREIRA COELHO (PRESIDENTE DO INSTITUTO CONVIVA DOWN DE ARARAQUARA).

Período de Execução

Início:

MAIO/2022

Fim:

MARÇO/2023

Objeto de Parceria:

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução do Projeto (atividade) Social de interesse público e recíproco denominado "ABC DA INCLUSÃO", que visa ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as famílias com crianças e adolescentes com síndrome de Down.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.316, de 22 de setembro de 2021 e alterações, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 53.302,00 (cinquenta e três mil e trezentos e dois reais), sendo o valor de R\$ 41.841,06 (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos) financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara e o valor de R\$ 11.460,94 (onze mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) como contrapartida da entidade parceira. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor de R\$ 41.841,06 (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos), a título de subvenção, em 11 (onze) parcelas, a serem repassadas nos meses de maio de 2022 a março de 2023, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 253 – 18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 27.624/2021.

Data de Assinatura: 29/04/2022

Vigência: 01/05/2022 A 30/04/2023



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



### **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2022 PROCESSO DAAE Nº 00678/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFT-STARTERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa **SERVICE LIFE ELETRÔNICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA – ME.**

A empresa será convocada para a assinatura do contrato.

Araraquara, 20 de abril de 2022.

Donizete Simioni  
Superintendente



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 16/2022**  
**02 de maio de 2022**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vaga de **Médico Pediatra Clínico** as Unidades de Pronto Atendimento (UPA’S) .

**DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA**

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de **Médico Pediatra Clínico**, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Grazielle Farias de Almeida – presidente;
- Nataly Cristine Santili – membro; e
- Natalina Cardoso Mori – membro.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL** designada pela Portaria Nº 306/2021 e outra **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através deste edital que se encerra suas atribuições com a homologação da classificação final.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.5** O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

**1.6** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

## 2. DOS EMPREGOS

**2.1** O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de **6 (seis) meses**, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S).

**2.2** A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

**2.3** Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

**2.4** Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 2.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	CBO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO	2231-49	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM PEDIATRIA, OU CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE SEIS MESES EM PEDIATRIA, COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 103,12 p/hora	1	HORISTA (mínimo 60 horas/mês)

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições deverão ser protocoladas no período de **03 a 10 de Maio de 2022**, de segunda à sexta-feira, no horário das **7h00 às 14h00**, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.



**3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.3.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

**3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

**3.3.2.** Cédula de Identidade;

**3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

**3.3.4.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

**3.3.5.** Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com os comprovantes de:

a) Residência médica em pediatria;

b) Título de especialista em Pediatria concedido pela Associação Brasileira de Pediatria;

c) Experiência com atuação na área de pediatria (excluídos os 6 meses do pré-requisito);

d) Especialização *Latu Sensu* na especialidade de Pediatria ou Subespecialidades;

e) Residência médica ou especialização em outra especialidade que não pediátrica;

f) Mestrado em Pediatria;

g) Doutorado em Pediatria;

h) Participação em congressos, ATLS e cursos relacionados a área de pediatria, dentro do prazo de validade.

**3.4.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

**3.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

**3.6.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

**3.6.1.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de inscrição como PCD.

**3.7.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.



**3.8.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia **11/05/2022** no site da Fundação ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.8 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

**4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência impossibilitando o exercício das atribuições.

#### **5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS**

**5.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

**5.2.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

#### **6. DESCRIÇÃO DO EMPREGO**

**6.1.** Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

##### **Médico Pediatra Clínico:**

Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos prontos-socorros, unidades intermediárias. Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver

indicadores de saúde da população; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

## 7.DA SELEÇÃO PÚBLICA

**7.1** O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

**7.2** Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência médica em pediatria reconhecida pelo MEC e com certificado de conclusão	20 pontos	20,0
Título de especialista em Pediatria concedido pela Associação Brasileira de Pediatria	20 pontos	20,0
Doutorado em Pediatria reconhecido pelo MEC, com certificado de conclusão	25,0 pontos	25,0
Experiência com atuação na área de pediatria (excluídos os 6 meses do pré-requisito)	2,0 pontos para cada 6 meses completos	20,0
Especialização <i>Latu Sensu</i> na especialidade de Pediatria ou Subespecialidades, com certificado de conclusão.	05 pontos	10,0
Residência médica ou especialização em outra especialidade que não pediátrica.	4,0 pontos por Certificado	4,0
Cursando residência em pediatria reconhecida pela CNRM.	1,0 pontos p/ cada 6 meses	3,0
Curso de ACLS, ATLS, BLS e PALS, dentro do prazo de validade.	1,0 Pontos por certificado	4,0
TOTAL		106,0

**7.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

**7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.



- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexados no ato da inscrição.

**8.2.** A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

**8.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 8.3.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.3.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
- 8.3.3.** Maior grau de escolaridade;
- 8.3.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.

**8.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **16/05/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

**8.5.** O presente processo de seleção será homologado no dia **18/05/2022**.

**8.6.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

**8.7.** Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

**9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) de segunda à sexta-feira, no horário das **7h00 às 14h00**, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

**9.1.2.** Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

**9.1.3.** Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.



**9.2.** Serão INDEFERIDOS os recursos que:

- 9.2.1.** Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 9.2.2.** Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 9.2.3.** Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;
- 9.2.2.** Não estiverem devidamente fundamentados;
- 9.2.2.** Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

## **10. DA ADMISSÃO**

**10.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 8.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

**10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

- 10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- 10.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 10.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 10.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;
- 10.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 10.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível Com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 10.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 10.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 10.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 10.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
- 10.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 10.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;



**10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**11.2.** Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

**11.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.

**11.5.** Caberá à Diretoria Administrativa da Fundação a homologação dos resultados finais.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 16/2022

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 16/2022**

<b>Inscrição para o cargo de:</b>			
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.			
Nome do Candidato (a):			
Endereço (Rua / Avenida):			Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
E-mail:			
Telefone Residencial:		Telefone celular:	
<b>Documento de Identidade:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>	
Nº	Nº	Dia:	Mês
			Ano:
<b>Gênero:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Nº de filhos menores de 18 anos:</b>	
( ) Masculino      ( ) Feminino	( ) Solteiro/a      ( ) Casado/a		
	( ) Divorciado/a		
	( ) Viúvo/a      ( ) União Estável		
	( ) Outros/as		
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?</b>			
( ) NÃO              ( ) SIM			
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?</b>			
( ) NÃO              ( ) SIM			



### **REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)**

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente de que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

**EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:** \_\_\_\_\_

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO II- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 16/2022**

**DADOS DO RECORRENTE**

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:        Estado:    CEP:

Fone: (    )        Celular (    )        E-mail:

CPF :        RG:

**RAZÕES DO RECURSO:**

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

**FUNDAMENTOS DO RECURSO:**

**ASSINATURA REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Araraquara, \_\_\_ / \_\_\_ / .



**ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 16/2022**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** Médico Pediátrico Clínico

**CPF:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:**                      **DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2022      **HORÁRIO:** \_\_\_h \_\_\_min.

Carimbo e rubrica

---

**ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 16/2022**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** Médico Pediátrico Clínico

**CPF:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:**                      **DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2022                      **HORÁRIO:** \_\_\_h \_\_\_min.

Carimbo e rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 142 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

**I – Retificar o Art. 1º da Portaria Adm. nº 94 de 29 de março de 2022, que trata-se de nomeação para cargo público efetivo, conforme descrito a seguir:**

**- Onde se lê:**

Art. 1º Nomear o candidato **ANDRE LUIZ MENDES DE ARRUDA CAMPOS**, portador do RG nº 20.978.170, para o cargo público efetivo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (Referência 63, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

**- Leia-se:**

Art. 1º Nomear o candidato **ANDRE LUIZ MENDES DE ARRUDA CAMPOS**, portador do RG nº 20.978.170, para o cargo público efetivo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES (Referência 63, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 03 de Abril de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 145 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

**I – Retificar o Art. 1º da Portaria Adm. nº 95 de 29 de março de 2022, que trata-se de nomeação para cargo público efetivo, conforme descrito a seguir:**

**- Onde se lê:**

Art. 1º Nomear o candidato **LUCAS DE MELLO SANTOS**, portador do RG nº 46.309.747-6, para o cargo público efetivo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (Referência 63, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

**- Leia-se:**

Art. 1º Nomear o candidato **LUCAS DE MELLO SANTOS**, portador do RG nº 46.309.747-6, para o cargo público efetivo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES (Referência 63, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 03 de Maio de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 146 DE 03 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I – **Retificar o Art. 1º da Portaria Adm. nº 139 de 07 de abril de 2022**, conforme descrito a seguir:

**- Onde se lê:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 95 de 29 de Março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **LUCAS DE MELLO SANTOS** portador (a) do RG 46.309.747-6, para o cargo público efetivo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (Referência 63, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

**- Leia-se:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 95 de 29 de Março de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **LUCAS DE MELLO SANTOS** portador (a) do RG 46.309.747-6, para o cargo público efetivo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS – TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES (Referência 63, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 03 de Maio de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 143 DE 02 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **MARIANE DE SOUZA**, portador do RG nº 48.239.514-X para o cargo público efetivo de **BIBLIOTECÁRIO (Referência 98, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 02 de Maio de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 144 DE 02 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **WILSON SOARES TEBALDI GOMES**, portador do RG nº 24.798.353-9 para o cargo público efetivo de **BIBLIOTECÁRIO (Referência 98, Tabela I, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 02 de Maio de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 170**  
De 02 de maio de 2022

Homologação final e convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Auxiliar Administrativo – Fungota Araraquara Edital Nº12/2022

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR**, em conformidade com o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, o resultado do processo seletivo simplificado aberto através do Edital nº12/2022 – **AUXILAR ADMINISTRATIVO** .

**II - CONVOCAR** os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **no dia 04/05/2022 as 9:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO – LISTA GERAL – ANÁLISE CURRÍCULO</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
<b>1º</b>	LUCIANA MARIA ROQUE ZACCARO
<b>2º</b>	JANE MARA DEL RIO
<b>1º Cota racial</b>	LARISSA GABRIELLE AFONSO DE OLIVEIRA

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SME Nº 164/2022**  
**De 02 de maio de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora ROSENILDA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 121975, portadora do RG nº 371423818, Professor II - Área de atuação: ARTE, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

**Art. 2º**- DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora ADRIANA PARAVANI, matrícula 15319-2, portadora do RG nº 21102270, Professor II - Área de atuação: MATEMÁTICA, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

**Art. 3º**- DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora LARISSA PESSE DE ABREU GROSSI, matrícula 17933-7 E 25564-5, portadora do RG nº 440783707, Professor I FUNDAMENTAL E INFANTIL, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

**Art. 4º**- DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora ADRIANA FERNANDA FRAY, matrícula 179450, portadora do RG Nº 286579364, Professor II - Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Art. 5º-** DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora SARIMA DA COSTA BORSARI, matrícula 205141, portadora do RG nº 363297376, Professor I EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

**Art. 6º-** DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora ELIZANDRA ANTUNES, matrícula 112330, portadora do RG nº 338028626, Professor IE-DUCAÇÃO INFANTIL, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

**Art. 7º-** DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 51730, portadora do RG nº 19402586X, Professor II - Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

**Art. 8º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de maio de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 15/2022**  
**02 de maio de 2022**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de, **MÉDICO CLÍNICO GERAL** a serem destinadas para as unidades de saúde geridas pela FUNGOTA .

**DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA**

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de médico clínico geral com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Grazielle Farias de Almeida – presidente;
- Nataly Cristine Santini – membro; e
- Ademir Roberto Sala – membro.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo a Comissão Especial Organizadora designada através da Portaria nº 306/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

## 2. DOS EMPREGOS

O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito das unidades de saúde geridas pela FUNGOTA .

**2.1** A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

**2.2** Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

**2.3** Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MINÍMA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Medicina, com Registro no conselho de classe.	R\$103,12 hora	CR	48 horas mensais

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser protocoladas no período de **03 a 10 de maio de 2022**, de terça à terça-feira, no horário das 7:00h as 14:00h, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.3.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

**3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

**3.3.2.** Cédula de Identidade;

**3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

**3.3.4.** Registro no Conselho Profissional de Classe: CRM (cópia);

**3.3.5.** Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com o comprovante;

**3.4.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

**3.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.



**3.6.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001. 3.8.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PCD.

**3.7.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

**4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

#### **5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS**

**5.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

**5.2.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

#### **6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**

**6.1.** Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

**Médico Clínico Geral:** É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.

## 7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

**7.1** O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

**7.2** Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

<b>Médico Clínico Geral</b>	<b>Valor unitário a ser atribuído</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Residência Médica em clínica geral, reconhecida pelo Ministério de Educação. (Com certificado de conclusão)	20 pontos	20,0
Título de especialista em clínica geral registrado na Associação Médica Brasileira.	20 pontos	20,0
Residência Médica em outra especialidade, reconhecida pelo Ministério de Educação. (Com certificado de conclusão)	10 pontos	10,0
Título de especialista em outra especialidade registrado na Associação Médica Brasileira.	10 pontos por certificado	10,0
Experiência profissional de atuação na área de clínico geral	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	10,0
Curso ACLS, ATLS, BLS ou PALS (dentro da validade)	1,0 ponto	4,0
Cursando Residência em Clínica Geral, reconhecida pela C.N.R.M	1,0 ponto para cada 6 meses completos	3,0



Cursando Residência em outra especialidade, reconhecida pela C.N.R.M	0,5 para cada 6 meses completos	1,5
Pós-graduação/ Especialização em outras áreas médicas	2,0 pontos	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>82,5</b>

**7.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho, física ou digital; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia **11/05/2022** no site da Fundação ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

**8.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexado no ato das inscrições.

**8.3.** A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

**8.4.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 8.4.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.4.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
- 8.4.3.** Maior grau de escolaridade;
- 8.4.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.

**8.5.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **16/05/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

**8.6.** O presente processo de seleção será homologado no dia **18/05/2022**.

**8.7.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

**8.8.** Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas



## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

**9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara/SP.

**9.1.2.** Os recursos serão submetido à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

**9.1.3.** Os recursos referente ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

**9.2.** Serão INDEFERIDOS os recursos que:

**9.2.1.** Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

**9.2.2.** Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

**9.2.3.** Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;

**9.2.2.** Não estiverem devidamente fundamentados;

**9.2.2.** Cujo teor despreze a banca examinadora;

## **10. DA ADMISSÃO**

**10.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

**10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

**10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

**10.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

**10.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**10.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;



- 10.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;
- 10.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 10.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 10.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 10.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 10.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 10.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
- 10.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 10.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

**10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**11.2.** Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

**11.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.

**11.5.** Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 15/2022.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 15/2022**

<b>Inscrição para o cargo de:</b>				
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:			Telefone celular:	
<b>Documento de Identidade:</b>				
Nº		CPF:		Data de Nascimento:
Nº		Nº		Dia:    Mês    Ano:
<b>Gênero:</b>				
( ) Masculino      ( ) Feminino		<b>Estado Civil:</b>		<b>Nº de filhos menores de 18 anos:</b>
		( ) Solteiro/a    ( ) Casado/a		
		( ) Divorciado/a		
		( ) Viúvo/a      ( ) União Estável		
		( ) Outros/as		
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?</b>				
( ) NÃO              ( ) SIM				
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?</b>				
( ) NÃO              ( ) SIM				



### REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

**EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:** \_\_\_\_\_

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO II- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 15/2022**

**DADOS DO RECORRENTE**

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:          Estado:      CEP:

Fone: (    )          Celular (    )          E-mail:

CPF :          RG:

**RAZÕES DO RECURSO:**

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

**FUNDAMENTOS DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Araraquara, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



**ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 15/2022**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO: Médico Clínico Geral:**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:**

**DATA:** \_\_\_/05/2022

**HORÁRIO:** \_\_\_ h \_\_\_ min.

Carimbo e rubrica

---

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 15/2022**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO: Médico Clínico Geral**

**CPF:**

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:**

**DATA:** \_\_\_/05/2022

**HORÁRIO:** \_\_\_ h \_\_\_ min.

Carimbo e rubrica



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

(Ref. Portaria D. E. nº 167/2021)

**PROCESSADO (S):** R. C. B., Matrícula nº 730-7, Técnico(a) de Enfermagem;

Vistos etc.

Autue-se.

Presentes os requisitos previstos no Art. 31, I, da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, **RECEBO** a denúncia formulada em face de R. C. B., Matrícula nº 730-7, Técnico(a) de Enfermagem.

**CITE-SE** o (a) processados (a), **via chefia imediata ou qualquer outro meio**, para que, nos termos do Art. 31, IV, da já citada Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, apresente defesa por escrito no prazo de 10 (dez) dias úteis, indicando e justificando eventuais provas a serem produzidas, considerando-se como termo inicial da contagem desse prazo o dia útil seguinte ao da citação pessoal.

Sem prejuízo, no mesmo ato de defesa, manifeste-se o (a) processado (a) sobre eventual interesse na oferta de suspensão condicional do processo, a ser oportunamente realizada, se for o caso, nos termos do caput do Art. 43 da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador.

Ressalte-se também que o (a) processado (a) poderá constituir patronos para sua defesa, muito embora a Súmula Vinculante nº 5 do STF tenha estabelecido que “a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição”, motivo pelo qual tal representação é facultativa.

**Vale o presente como mandado de citação, que será encaminhado, em cópia, ao (à) processado (a) e será instruído com a íntegra da Portaria D. E. nº 167/2022, que instaurou o procedimento.**

Transcorrido o prazo de defesa, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.

Cit. Int.

Araraquara, 01/05/2022.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**

Procurador Fundacional

OAB/SP nº 342.783

**Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – FUNGOTA ARARAQUARA**  
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** ENSINO MÉDIO

**Curso:** ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
98º	1024-47	RAYANE CAROLINA DO NASCIMENTO ESTEVES
99º	1780-96	GABRIELY FERNANDES ARAGÃO
100º	2418-16	MATEUS ADRIAN RODRIGUES DO SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

#### **Processo Seletivo nº 696/2021 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados**

**Modalidade:** ENSINO MÉDIO

**Curso:** ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
22º	2521-97	MATEUS REIS

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

**Curso:** TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
5º	1905-94	THALITA NAIURI RAFAEL FIRMINO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLAS.	INSC.	NOME
2º	2497-77	GUILHERME SAMPAIO DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
7º	2723-84	WANDERSON CARLOS DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** FISIOTERAPIA

CLAS.	INSC.	NOME
11º	1804-83	MARIANA LAIS ROSA FELIPE

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** NUTRIÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
7º	1574-51	JULIA WORMHOUDT CARDOZO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLAS.	INSC.	NOME
4º	1151-94	EDUARDO HENRIQUE DOLCE

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** VETERINÁRIO

CLAS.	INSC.	NOME
18º	2300-69	RAISSA EDUARDA DA SILVA BOMBO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A  
SEGUIR RELACIONADOS:

**DEFERIDO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
76594/2021	FABIANA LUCIA MENINO
79342/2021	ADAUTA APARECIDA MARTINS
76475/2021	CILAINE ANSELMO BARCELLOS
80654/2021	CLAUDIONOR SANTIAGO DA PAIXÃO
75780/2021	JOAO GUIRELLI
79377/2021	ISABELA GRECCO DA SILVA
77695/2021	GERSON PEREIRA DA SILVA
77560/2021	GERCIRA APARECIDA SANTOS
78809/2021	GENI MARIA DE JESUS
77388/2021	MARIA JOSE CORDEIRO DE AZEVEDO
77629/2021	MARIA DO CARMO SOARES DE OLIVEIRA
68766/2021	CRISTIANE APARECIDA STIEVANO
4967/2021	MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS
4964/2021	MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS
56808/2021	LAURA MARIA DA SILVA
78803/2021	MARINETE MARIA DA SILVA
53398/2021	MARIA CRISTINA ROSARIO CORREA
80113/2021	LUCIENE MONTEIRO CAYRES
80963/2021	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA
80255/2021	MARIA IZABEL AZEVEDO DA SILVA
78139/2021	TELMA CRISTINA PEREIRA
75946/2021	LEONARDO BUFFA MARROCO
76283/2021	EDINALVA PEREIRA SILVA
79100/2021	MARCOS ANTONIO DUARTE NOVAES

**DEFERIDO PARCIALMENTE**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
79153/2021	ELISANGELA DA SILVA
28358/2022	DAIANE LUIZA FERREIRA

**INDEFERIDO**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>INTERESSADO</b>
75854/2019	DANIEL SILVA
65992/2021	WILSON BARBOSA PASTOS
58501/2020	BRONDINO BAR LTDA
45475/2021	LUCIANA MARIA BARBOSA
9146/2020	LUIS CELSO DE SOUZA BIFFI
79271/2022	SEBASTIÃO LOPES DA SILVA
79352/2021	IRAÉ ALINE RIBEIRO

Certifico que o despacho nos guichês supramencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 2 de maio de 2022.

**JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS**  
**GESTORA DA UNIDADE**

Departamento de Dívida Ativa  
Rua São Bento, 840, Centro, Araraquara/SP, CEP 14801-901  
atendimentodividaativa@gmail.com – (16) 3301-5171



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1744/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2.021

CONTRATO (INICIAL): N.º 1701-2021, de 05/08/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 1701-2021-02PRO-01ACR de 13/04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: FADINI CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARCIAL DO SISTEMA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO NO LOTEAMENTO DENOMINADO CIDADE JARDIM PARA A SUA 1ª FASE, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 90 dias, sendo a execução de 15/03/2022 a 12/06/2022 e a vigência de 14/04/2022 a 12/07/2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 02 de Maio de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº. 468/2011 de 08/07/2011

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 468/2011-08PRO de 29/04/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: CAMILA CRISTINA CLAUDINO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO VAZ FILHO, Nº 2049 - JARDIM TABAPUÃ, CEP: 14.810-500, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR O POSTO DE ATENDIMENTO DA VILA XAVIER.

MOTIVO: A prorrogação da locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01 de maio de 2022 e término em 30 de abril de 2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 02 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 1754/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

CONTRATO (INICIAL): N.º 5498/2021 DE 28/07/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5498-2021-02PRO DE 05/04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARCIAL DA AVENIDA GERVÁSIO BRITO FRANCISCO (COOPERATIVA ACÁCIAS) – PARQUE RESIDENCIAL SÃO PAULO, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados por mais 90 (noventa) dias, no período de 07/03/2022 a 04/06/2022 e a vigência por mais 90 (noventa) dias, no período de 06/04/2022 a 04/07/2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 02 de Maio de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 243 DE 02 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) RENATA NAKANDAKARI, portador(a) do RG nº 339180195, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela: I Anexo: I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 02(dois) de Maio de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 244 DE 02 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) ANA CLAUDIA FERREIRA, portador(a) do RG nº 204012855, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela: I Anexo: I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 02(dois) de Maio de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 245 DE 02 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) CARLA MARIA MELLEIRO GIMENEZ, portador(a) do RG nº 179953278, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela: I Anexo: I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 02(dois) de Maio de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 246 DE 02 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) ADRIANA NAKACHIMA, portador(a) do RG nº 205198703, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela: I Anexo: I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 02(dois) de Maio de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

#### **BIBLIOTECÁRIO – Concurso Público nº 003/2019**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
1º	207000240	MARIANE DE SOUZA
2º	207000733	WILSON SOARES TEBALDI GOMES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.834, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 10.387 de 09 de dezembro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.787.823,23 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), para suplementar as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
04.122.0013.2	Atividade	
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.146,31
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.146,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0025	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	
14.422.0025.2	Atividade	
14.422.0025.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 23.442,63
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 23.442,63
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.06.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 2.090,36
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 2.090,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.123.0121.2	Atividade	
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 720,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 720,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0050.2	Atividade	
15.122.0050.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 397,36
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 54,42
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 342,94



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.084	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 2.143,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.143,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0053.2	Atividade	
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.933,59
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.933,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 3.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.2	Atividade	
12.365.0049.2.251	SOS ESCOLA	R\$ 6.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.500,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 140.507,27
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 130.507,27
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 94.770,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 94.770,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 954.236,04
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 954.236,04
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.364	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO	
12.364.0116.2	Atividade	
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$ 10.800,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.500,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	206.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	188.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	39.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	39.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	CULTURA		
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
13.391.0035.2	Atividade		
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$	28.358,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	28.358,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.070	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	R\$ 200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12.03	COORD. EXEC. EXTRAORDINÁRIA DAS PROT. SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL NO ENFR. À PANDEMIA DE COVID-18	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
08.244.0083.2	Atividade	
08.244.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 7.854,19
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.854,19
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.122.0070.2	Atividade	
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 7.453,19
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.453,19
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0066	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	
11.334.0066.2	Atividade	
11.334.0066.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.892,33
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.892,33
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO		
06.122.0037.2	Atividade		
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	200,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
04.122.0003.2	Atividade		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	16.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0086	APOIO À ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS		
06.181.0086.2	Atividade		
06.181.0086.2.212	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	R\$	1.168,08
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.168,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO		
04.122.0087.2	Atividade		
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	30.174,12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.474,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 846,40
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 846,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.122.0028.2	Atividade	
18.122.0028.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 3.090,36
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.090,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais das dotações no valor de R\$ 1.787.823,23 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.146,31
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.146,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0025	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO		
14.422.0025.2	Atividade		
14.422.0025.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	23.442,63
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.442,63
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.06.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	2.090,36
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	2.090,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.123.0121.2	Atividade	
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 720,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 720,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0050.2	Atividade	
15.122.0050.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 397,36
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 342,94
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 54,42
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.084	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 2.143,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.143,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0053.2	Atividade	
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.933,59
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.933,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 3.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.600,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.2	Atividade	
12.365.0049.2.251	SOS ESCOLA	R\$ 6.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 140.507,27
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 130.507,27
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 94.770,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 94.770,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 954.236,04
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 954.236,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.364	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO	
12.364.0116.2	Atividade	
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$ 10.800,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 206.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 188.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 39.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 39.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 28.358,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.358,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
08.244.0011.2	Atividade	
08.244.0011.2.070	RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	R\$ 200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12.03	COORD. EXEC. EXTRAORDINÁRIA DAS PROT. SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL NO ENFR. Á PANDEMIA DE COVID-18	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
08.244.0083.2	Atividade	
08.244.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 7.854,19
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.854,19
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.122.0070.2	Atividade	
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 7.453,19
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 632,19
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.821,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0066	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	
11.334.0066.2	Atividade	
11.334.0066.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.892,33
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 742,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 742,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 408,33
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 200,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 16.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0086	APOIO À ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS	
06.181.0086.2	Atividade	
06.181.0086.2.212	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 1.168,08
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.168,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
04.122.0087.2	Atividade	
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.174,12
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 6.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 13.474,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 846,40
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 846,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.122.0028.2	Atividade	
18.122.0028.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 3.090,36
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.090,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementar a dotação orçamentária destinada ao pagamento de indenizações e restituições trabalhistas, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	
17.512.0005.2	Atividade	
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 400.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 3º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	
03.32	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.32.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0005	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO	
17.512.0005.2	Atividade	
17.512.0005.2.017	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 400.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 400.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
------------------	---

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementares na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de março de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**DONIZETE SIMIONI**  
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.858, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Institui regulamento e orientações técnicas a fim de conferir exequibilidade ao Protocolo de Atendimento das Mulheres em situação de violência doméstica e familiar, instituído pela Lei nº 6.912, de 22 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “b” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, na forma do Anexo Único a este decreto, regulamento e orientações técnicas a fim de conferir exequibilidade ao Protocolo de Atendimento das Mulheres em situação de violência doméstica e familiar, instituído pela Lei nº 6.912, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

**AMANDA VIZONÁ**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e  
Participação Popular

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processos: 28275/2021 e 25271/2022



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO ÚNICO

### PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

#### **PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS** **2ª VERSÃO**

### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – 2021

#### Sumário

APRESENTAÇÃO.....	6
JUSTIFICATIVA .....	7
ASPECTOS GERAIS .....	7
Situações de violência .....	8
Violência de Gênero .....	9
SINAIS DE ALERTA.....	10
Agressão não declarada .....	10
Manifestações Clínicas da Violência .....	10
Manifestações Psicossomáticas .....	10
Manifestações Sociais .....	11
ASPECTOS ÉTICOS.....	11
ACOLHIMENTO SOLIDÁRIO .....	11
PÚBLICO ALVO.....	12
OBJETIVOS.....	12
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO - PROCEDIMENTOS .....	12
ESPECIFICIDADES DO ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E/OU OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS .....	13
EIXO 1: IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO.....	14
EIXO 2: ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS .....	21
EIXO 3: CUIDADOS EM SAÚDE.....	29
EIXO 4: GARANTIA DE DIREITOS.....	37
EIXO 5: MONITORAMENTO .....	38
SOBRE AS UNIDADES DE ATENDIMENTO .....	39
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	43



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXOS ..... 44

### **FICHA TÉCNICA**

1ª versão: PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DE ARARAQUARA ÀS MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E COMUNIDADE LGBT EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

**2ª versão (revisada): PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS**

A 2ª versão do protocolo foi elaborada pelo Grupo de Trabalho como parte integrante do PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À PESSOA VÍTIMA DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VIOLÊNCIA: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E POPULAÇÃO LGBTQIA+, COM INCLUSÃO DE VIOLÊNCIAS AUTOPROVOCADAS, VIOLAÇÕES DECORRENTES DE INJÚRIA RACIAL, RACISMO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA - E OUTRAS CONSIDERAÇÕES.

### **Expediente - 2ª versão:**

**Coordenação Geral:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROGRAMA TERRITÓRIOS EM REDE<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Organização: Celina Lucia Cavalini Santesso Garrido – Gerente de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **Grupo de Trabalho**

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS

- ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
- DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
- EDUCAÇÃO
- SAÚDE
- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

- CONSELHOS TUTELARES I E II
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
- CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SESA

SANTA CASA

FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE

UPA

DIRETORIA DE ENSINO

DEFENSORIA PÚBLICA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA – VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA – VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

---

Coordenadoria de Políticas para Mulheres

---

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

---

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

---

Prefeito Municipal

---

## APRESENTAÇÃO

---

Estruturado por Grupo de Trabalho constituído em 13 de fevereiro de 2019, o PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS - 2ª VERSÃO foi construído a partir da revisão do *Protocolo de Atendimento de Araraquara às Mulheres, Crianças, Adolescentes, Idosos e Comunidade LGBT em Situação de Violência*.

A revisão se fez necessária diante da proposta de fortalecer a articulação da Rede de Proteção Social por meio do “Programa Territórios em Rede” (instituído pela lei municipal nº 9.344, de 15 de agosto de 2018) e de melhorar, cada vez mais, o atendimento municipal à população vítima de violência e outras violações de direitos, aumentando o seu espectro de abrangência.

Posto que o “Programa Territórios em Rede” é um símbolo de articulação, os diversos serviços da rede, nas muitas ações a ele relacionadas, relataram dificuldades na concretização do Protocolo de Atendimento à Violência Doméstica do Município de Araraquara.

Desde a implementação do *Protocolo de Atendimento de Araraquara às Mulheres, Crianças, Adolescentes, Idosos e Comunidade LGBT em Situação de Violência*, em 2008, muitas ferramentas foram criadas, fluxos foram delineados e serviços foram reordenados, de maneira que o conteúdo anteriormente contemplado demandou atualização para cumprir com o objetivo de formar uma rede integrada de serviços e ações para melhor atender à população que se encontra em risco decorrente de violência e violação de direitos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

No ano de 2011 houve a primeira ampliação do Protocolo, tendo sido inclusos cinco novos segmentos: mulheres, idosos, crianças, adolescentes e população LGBTQIA+.

A versão revisada que hora se apresenta, traz em pauta:

- Aspectos teóricos e históricos da violência e violação de direitos.
- Identificação e Notificação de situações de violência contra a mulher e violações de direitos;
- Atendimentos à mulher em situação de violência pela condição de gênero, violência doméstica e violência sexual;
- Mulheres em situação de outros riscos e violações de direitos;
- Atendimentos a mulheres em situação de vulnerabilidades;
- Atendimentos em saúde mental e outros atendimentos em saúde;
- Violência Obstétrica;
- Monitoramento dos dados e informações;
- Outras considerações

---

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Protocolo se insere no contexto das múltiplas violações de direitos, como instrumento garantidor de direitos e prestação de atendimento à vítima de violência no município de Araraquara. Propõe, de início, dinâmicas na prestação do serviço e estabelece fluxos de atendimento e acolhimento para melhor orientação tanto do profissional, quanto da vítima.

Para que os profissionais que atuam nos serviços públicos estejam aptos a prestar atendimento à população em situação de violência e violação de direitos, é essencial a sua capacitação para detectar riscos, identificar a violência não declarada, assistir e acompanhá-la até que a mesma possa reorganizar a vida. De forma complementar, os serviços devem estar equipados com instruções, números de telefones de emergência e demais recursos necessários para disponibilizar à população as diversas maneiras de acesso aos atendimentos e tratamentos e proporcionar a sua continuidade. Sendo assim, os serviços devem acolher as pessoas em situação de violência, buscando minimizar a dor e evitar os agravos.

Em Araraquara, assim como em nosso país, a violência em todos os aspectos que abrange, constitui-se num grave problema social que afeta todos os membros da sociedade.

### **ASPECTOS GERAIS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Situações de violência

A violência se manifesta em todas as esferas do convívio social, assumindo contornos diferentes quando se trata de violência contra os grupos mais vulneráveis da sociedade: mulheres (seja ela doméstica ou não), idosos, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, comunidade LGBTQIA+ e vítimas de discriminação racial.

São grupos mais vulneráveis, pois historicamente: as mulheres se encontram em posição de desvantagem perante o patriarcado; a população negra se encontra em desvantagem perante os resquícios da escravidão e do racismo; as crianças estão em desvantagem devido à sua fragilidade e indefensabilidade; os idosos, devido à condição física de debilidade e/ou dependência; a população LGBTQIA+ se encontra ameaçada em razão de sua orientação sexual; as pessoas em situação de rua se encontram desprotegidas e privadas de direitos fundamentais e essenciais à manutenção da vida como, por exemplo, alimentação e higiene.

Posto que a violência engloba todos os atos intencionais que mediante ameaça, coação, força física ou de poder infligem sofrimentos físicos, psicológicos, sexuais, morais, patrimoniais, muitos são os desdobramentos das possíveis violências que podem acometer quem se encontre em posição de maior vulnerabilidade, como xingamentos, ameaças, injúrias, maus tratos, abusos, agressões verbais ou físicas. Estes tipos de violações de direitos se dão devido às relações de poder em âmbito público, do convívio social, no ambiente de trabalho ou âmbito privado, como o núcleo familiar onde os socialmente mais frágeis ou que têm relações de dependência estão permanentemente vulneráveis, bem como. Por isso também é preciso considerar as relações interpessoais entre namorados, pais e filhos, pais e filhas, avós e netos, empregadores e empregados.

Para o enfrentamento deste tipo de violência torna-se imprescindível a integração das áreas policial, social, educacional, da justiça e da saúde, entre outras.

São cinco os tipos de violência a serem considerados, estando eles também previstos na Lei Federal nº 11.340/06, denominada Lei Maria da Penha.

**VIOLÊNCIA FÍSICA:** consiste no uso da força física, arma ou objeto, de forma intencional, causando ou não dano, lesões internas ou externas no corpo. Inclui todas as manifestações de agressão que resultem em lesões corporais ou morte da pessoa agredida.

**VIOLÊNCIA SEXUAL:** é qualquer conduta que constranja a pessoa a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; é comercializar ou utilizar, de qualquer modo,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a sexualidade; é impedir o uso de qualquer método contraceptivo ou forçar ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de direitos sexuais e reprodutivos.

Tal prática é considerada crime ainda que exercida por um familiar, seja ele de qual grau for: pai, padrasto, companheiro ou marido. O estupro, o ato libidinoso, o abuso sexual na infância e na adolescência, o sexo forçado no casamento, o assédio sexual contra mulheres adultas, o atentado violento ao pudor e o abuso incestuoso são exemplos de violência sexual.

**VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA:** consiste na sujeição a agressões verbais constantes, ameaças, chantagem, privação de liberdade, humilhação, desvalorização, hostilidade, culpabilização, rejeição e indiferença, causando danos à autoestima, à identidade, ao desenvolvimento e equilíbrio emocionais da pessoa.

**VIOLÊNCIA PATRIMONIAL:** é entendida como qualquer conduta contra a mulher que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total dos seus objetos como instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. É uma forma de violência ainda pouco conhecida e poucos casos chegam ao poder judiciário.

**VIOLÊNCIA MORAL:** é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

### **Violência de Gênero**

A Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelece que a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito à dignidade humana, dificulta a participação da mulher nas mesmas condições que o homem na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço ao seu país e à humanidade.

Assevera ainda a Convenção que a expressão “discriminação contra a mulher” significa toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

Desse modo, a violência doméstica e familiar atinge as mulheres de maneira especial, sejam elas idosas, adolescentes, crianças, portadoras de deficiência ou LGBTQIA+ e, sendo marcada pela relação desigual entre homens e mulheres é conhecida como **violência de gênero**.

### SINAIS DE ALERTA

#### **Agressão não declarada**

As pessoas (mulheres, idosos, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+, pessoa portadora de deficiência, pessoa em situação de rua e vítima de discriminação racial) em situação de violência são usuárias assíduas dos serviços públicos, em especial os de saúde. Em geral, não relatam a agressão sofrida e são tidas como hipocondríacas, poliqueixosas, apresentando queixas vagas e crônicas, com resultados normais em investigações e exames realizados.

Os profissionais devem estar aptos para identificar as possíveis vítimas de violência, procurando conhecer a história de vida, uma vez que o tratamento meramente sintomático manterá oculto o problema. Deve-se estar atento para relatos de acidentes frequentes, como também para a compatibilidade entre o relato e a lesão observada.

#### **Manifestações Clínicas da Violência**

Podem ser identificadas por lesões físicas agudas (inflamações, queimaduras, contusões, hematomas e fraturas incluindo face, boca e dentes; qualquer tipo de lesão em cabeça ou pescoço provocadas por uso de armas, socos, pontapés, tentativas de estrangulamento e sacudidas; lesões decorrentes de agressões sexuais) ou de manifestações tardias.

#### **Manifestações Psicossomáticas**

- **Stress pós-traumático**- insônia, pesadelos, falta de concentração e irritabilidade.
- **Alterações psicológicas**- choque, crise de pânico, ansiedade, medo, confusão, fobias, auto reprovação, sentimento de inferioridade, de fracasso e insegurança, sentimento de culpa, baixa autoestima, comportamento



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

autodestrutivo, uso de álcool e drogas, prostituição, depressão, distúrbios alimentares/obesidade, tentativas de suicídio e disfunções sexuais (vaginismo).

### **Manifestações Sociais**

O comportamento social da vítima pode evidenciar situações de violência. São eles: isolamento, mudanças frequentes de emprego ou moradia.

### **ASPECTOS ÉTICOS**

Cada profissional da rede cumpre um papel específico no atendimento. No entanto, toda a equipe deve estar sensibilizada para as questões da violência e violações de direitos e estar capacitada para acolher e dar suporte às suas demandas, utilizando-se deste Protocolo.

Os profissionais devem:

- Pautar-se pela ética, preservando o sigilo e garantindo a segurança das informações;
- Desenvolver atitude compreensiva evitando o julgamento e a crítica;
- Respeitar o tempo e a decisão da pessoa que está sendo atendida.

O serviço de saúde deve se estruturar buscando evitar interrupção durante o atendimento.

### **ACOLHIMENTO SOLIDÁRIO**

Dentro dos princípios do Acolhimento Solidário, a equipe de atendimento deve viabilizar a prestação de atenção oportuna, eficaz, segura e ética. Na maior parte das vezes, a vítima encontra-se psicologicamente fragilizada, necessitando de atendimento imediato e uma atitude, por parte da equipe, de solidariedade e respeito.

Para a implantação e operacionalização deste Protocolo, faz-se necessária a organização do processo de trabalho para a priorização da clientela de risco com necessidades emergenciais, de forma a eliminar quaisquer barreiras burocrático-organizacionais que dificultem e/ou limitem o acesso ao serviço.

Portanto, os profissionais devem:

- Desenvolver atitude positiva que possibilite à mulher, idosos, crianças, adolescentes e comunidade LGBTQIA+ sentir-se acolhida e apoiada, procurando estabelecer um vínculo de confiança individual e institucional;
- Avaliar a história da violência, a possibilidade de risco de vida, o nível de motivação para lidar com a situação, as limitações e possibilidades pessoais;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Avaliar os recursos sociais e familiares;
- Encaminhar para atendimento de casal ou família, no caso de continuidade da relação conjugal;
- Encaminhar para serviços jurídicos – **Centros de Referências** ou Defensoria Pública, caso a pessoa tenha motivação e legitimidade para representação processual;
- Encaminhar para atendimento psicológico individual e/ou familiar, quando necessário.

---

### ***PÚBLICO ALVO***

Mulheres em situação de violações de direitos e/ou violência.

---

### ***OBJETIVOS***

São objetivos deste PROTOCOLO DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS:

- Proporcionar melhor atendimento e acolhimento pela rede de proteção;
- Esclarecer os profissionais quanto às condutas que devem ser tomadas em cada caso específico de violações de direitos;
- Proporcionar garantia de direitos a toda a população.

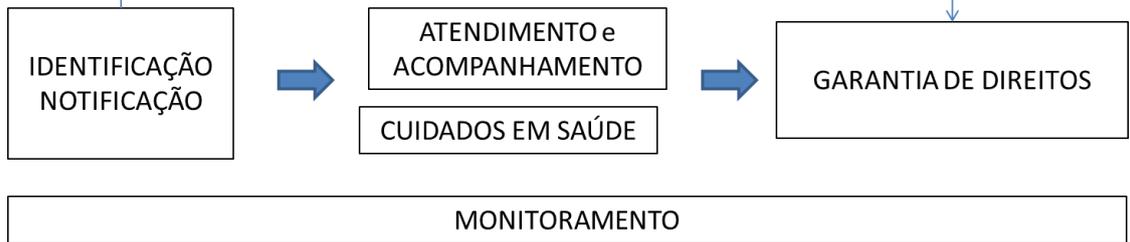
---

### ***PROTOCOLO DE ATENDIMENTO - PROCEDIMENTOS***

O Protocolo de Atendimentos segue 5 Eixos prioritários no atendimento à pessoa vitimada.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



(FLUXO DE ATENDIMENTO – GERAL)

- 1) IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÕES DE DIREITOS:** Consiste na etapa de reconhecimento dos sinais de violência ou violações de direitos sofridas por alguém. Os órgãos responsáveis deverão ser notificados por meio de documento próprio para que sejam tomadas as providências cabíveis e sejam realizados os atendimentos e acompanhamentos necessários.
- 2) ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS:** Ao receber a notificação de violência ou violações de direitos, de acordo com suas especificidades, os órgãos responsáveis realizarão os atendimentos e acompanhamentos necessários, procedendo aos encaminhamentos de acordo com as peculiaridades de cada caso.
- 3) CUIDADOS EM SAÚDE:** Considerando as consequências físicas e psicológicas advindas da violência e das violações de direitos, as vítimas serão atendidas, principalmente, nos órgãos de saúde.
- 4) GARANTIA DE DIREITOS:** Serão assegurados às vítimas todos os direitos garantidos pela Constituição Federal e inerentes à dignidade da pessoa humana, sem prejuízo das providências legais cabíveis ao caso. Ao sistema de garantia de direitos caberão as providências legais referentes ao caso.
- 5) AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:** A avaliação e o monitoramento dos dados gerados a partir dos processos de notificação e acompanhamento são de grande importância para o norteamo das políticas públicas municipais, principalmente no que tange à concepção de ações preventivas e de combate a todas as formas de violência e violações de direitos.

### ESPECIFICIDADES DO ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E/OU OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EIXO 1: IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO - ASPECTOS GERAIS

A identificação de violência e violações de direitos sofridas pelas mulheres e suas famílias é realizada pelos diferentes atores sociais envolvidos no processo.

São classificadas como forma de constatação, dentre outras:

- Relatos (demanda espontânea) por parte da vítima ou de terceiros;
- Evidências físicas e comportamentais; e
- Denúncias de diferentes fontes e disque denúncia.

#### OBSERVAÇÃO:

Uma vez que a identificação da violência e/ou violação de direitos sofrida se deu em decorrência de registro do disque-denúncia ou por meio de um relato junto à equipe especializada de atendimento, a notificação deverá ser realizada pelo órgão com primeiro acesso a esta denúncia ou que tenha realizado tal escuta, com sua devida distribuição de relatórios para os órgãos de atendimento e acompanhamento.

#### FERRAMENTAS PARA REGISTRO DE DENÚNCIAS - PESSOAS DA COMUNIDADE / SOCIEDADE CIVIL

##### • DISQUE DENÚNCIA

##### DISQUE 100:



O Disque 100 consiste em serviço de denúncias para graves situações de violação de direitos recém ocorridas ou ainda em curso, com o objetivo de acionar os órgãos competentes e possibilitar a realização do flagrante.

O canal Funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana e as ligações podem ser feitas de qualquer lugar do Brasil de forma gratuita, tanto de terminais de telefone fixo ou móvel (celular), bastando discar 100.

O Disque 100 recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos relacionadas aos seguintes grupos e/ou temas:

- Crianças e adolescentes; Pessoas idosas; Pessoas com deficiência; Pessoas em restrição de liberdade; População LGBTQIA+; População em situação de rua; Discriminação étnica ou racial; Tráfico de pessoas; Trabalho escravo; Terra e conflitos agrários; Moradia e conflitos urbanos; Violência contra ciganos,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais; Violência policial (inclusive das forças de segurança pública no âmbito da intervenção federal no estado do Rio de Janeiro); Violência contra comunicadores e jornalistas; Violência contra migrantes e refugiados.

### Dados a serem informados no ato da denúncia

- ✓ Quem sofre a violência? (vítima)
- ✓ Qual tipo violência? (violência física, psicológica, maus tratos, abandono, etc.)
- ✓ Quem pratica a violência? (suspeito)
- ✓ Como chegar ou localizar a vítima/suspeito
- ✓ Endereço (estado, município, zona, rua, quadra, bairro, número da casa e ao menos um ponto de referência)
- ✓ Há quanto tempo ocorreu ou ocorre a violência? (frequência)
- ✓ Qual o horário?
- ✓ Em qual local?
- ✓ Como a violência é praticada?
- ✓ Qual a situação atual da vítima?
- ✓ Algum órgão foi acionado?

Qualquer pessoa pode fazer uma denúncia e o Disque 100 ainda recebe denúncias de maneira anônima. Após o registro da denúncia, o denunciante receberá um número de protocolo para que possa acompanhar seu andamento.

É de suma importância frisar ao denunciante que quanto maior o número de informações fornecidas, maior a probabilidade de se constatar a violação de direitos.

### DISQUE 180:



A Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - Ligue 180 – é um serviço de utilidade pública gratuito e confidencial (preserva o anonimato), oferecido desde 2005.

Tem por objetivo receber denúncias de violência, reclamações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços quando necessário.

A Central funciona 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, e pode ser acionada de qualquer lugar do Brasil e de mais 16 países



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

(Argentina, Bélgica, Espanha, EUA (São Francisco), França, Guiana Francesa, Holanda, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Paraguai, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela). Desde março de 2014, o Ligue 180 atua como disque-denúncia, com capacidade de envio de denúncias para a Segurança Pública com cópia para o Ministério Público de cada estado.

Ele é a porta principal de acesso aos serviços que integram a Rede nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, sob amparo da Lei Maria da Penha, e base de dados privilegiada para a formulação das políticas do governo federal nessa área.

### **DISQUE 190 – POLÍCIA MILITAR**

Aos profissionais da rede de atendimento e sistema de garantia de direitos, bem como diversos agentes públicos, das diferentes instâncias governamentais, quando identificadas as violações de direito contra a mulher no exercício de sua função, é atribuída a ação de NOTIFICAÇÃO das violações identificadas, devendo, para isso, lançar mão de outros canais que, não, os acima mencionados (veja a seguir).

### **NOTIFICAÇÃO - ASPECTOS GERAIS**

Para fins de notificação e ação frente às diferentes violações de direitos sofridas, entende-se que é atribuído ao agente público o poder-dever de agir, em razão de sua qualidade como representante do Estado e em decorrência das exigências a ele conferidas por seu cargo público.

### **LEGISLAÇÃO E DIRETRIZES**

Nosso país possui um conjunto de Leis e normativas que orientam como deve se dar a comunicação das violações de direitos identificadas.

No caso da violência contra mulheres, a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e prevê ações e medidas protetivas de urgência. A Lei Maria da Penha não dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação, embora garanta todo o atendimento por meio do sistema de garantia de direitos.

Legalmente, há diretrizes nacionais que regulamentam que as unidades de saúde dos serviços públicos e privados devem notificar os casos de violência que se enquadrarem no objeto de notificação da ficha (**SINAN**) – dentre os casos, está a violência contra a mulher.

OBSERVAÇÃO:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Todo cidadão poderá identificar situações de violações de direitos podendo, para isso, denunciar aos órgãos públicos que compõem a rede de atendimento, bem como ao **Disque Denúncia** existente para tal finalidade.

Seguirão os passos elencados neste protocolo: os agentes do serviço público municipal que realizam o atendimento à população nos equipamentos públicos do município de Araraquara, bem como as demais categorias abrangidas nas ações aqui descritas.

### FERRAMENTAS PARA REGISTRO DE DENÚNCIAS – AGENTES PÚBLICOS

- **SISTEMA DE REGISTRO DE VIOLÊNCIA - SRV**

A unidade identificadora de violência e/ou violações de direitos da mulher será responsável por realizar a notificação utilizando, para isso, o **SRV**, elencado como **O PRINCIPAL INSTRUMENTAL DE NOTIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://sistema.araraquara.sp.gov.br:9090>.

Observe-se que:

1. Os órgãos de atendimento e instituições envolvidas receberão notificação automática quando houver registro do caso no **SRV**.
2. Para todos os órgãos e unidades notificadoras, deve ser observado que após o preenchimento do **SRV**, o encaminhamento ao Serviço Especial de Saúde de Araraquara – SESA é obrigatório para controle de dados e acompanhamento municipal.
3. Todas as unidades envolvidas neste protocolo de atendimento deverão ter acesso ao **SRV** e terão treinamento pelas equipes responsáveis pela gestão do Programa.

Os requisitos para garantir o funcionamento pleno do **SRV** são:

- ✓ Internet de qualidade 24 horas, em todas as unidades;
- ✓ Cadastramento de pelo menos um profissional no sistema com senha individualizada/por unidade de atendimento;
- ✓ Registro sistemático dos casos de violência detectados;
- ✓ Encaminhamento a todos os setores envolvidos;
- ✓ Consulta diária de verificação de ocorrências.

#### OBSERVAÇÃO:

É importante destacar que antes de realizar a notificação de violência e/ou violação de direitos, o profissional responsável deverá consultar no **SRV** se não há notificação acerca da mesma situação, por outro órgão de atendimento, garantindo, desta forma, que não haja duplicidade de notificações.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONSIDERAÇÕES ACERCA DA IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE MULHERES CIS LÉSBICAS, TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR.

A Lei Maria da Penha, em seu artigo 5º, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero.

Neste contexto, gênero é entendido como um conceito sociológico e, não, biológico. Portanto, toda pessoa que apresente sua identidade de gênero feminina está sob a tutela desta lei, sejam mulheres cis lésbicas, transexuais ou travestis.

Assim, seguirá o fluxo previamente estabelecido para o atendimento à mulher cis, sendo realizada a notificação via SRV – Sistema de Registro de Violência, encaminhada ao Centro de Referência da Mulher para os atendimentos necessários.

- **SISTEMA DE INFORMAÇÃO NACIONAL DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO – SINAN**

Aos profissionais de saúde que identificarem situações de violações de direitos, é obrigatória a notificação por meio do **SINAN**.

As unidades de saúde que se utilizarem sistematicamente do **SRV**, não precisarão notificar no **SINAN**, uma vez que a ficha é idêntica nos dois sistemas.

Observe-se que:

- 1) O preenchimento da notificação compulsória, nos termos do Ministério da Saúde, não isenta a notificação por meio do **SRV**, sendo este um importante instrumento de monitoramento dos indicadores municipais de violações de direitos.
- 2) O **SRV** é um sistema municipal e as Unidades de saúde que não se utilizarem dele deverão, obrigatoriamente, proceder à notificação no **SINAN**. O encaminhamento destes casos, à rede de atendimento poderá ser feito por meio de relatório de atendimento. Assim, a unidade de atendimento procederá o registro no **SRV**, apenas para o controle dos dados estatísticos.
- 3) O preenchimento correto e completo de todos os campos solicitados é fundamental para uma análise correta de todas as variáveis. Campos em “aberto ou ignorado” promovem o desvio na interpretação e na busca de estratégias efetivas para o combate à violência.
- 4) A Ficha do **SINAN** utilizada é a **VERSÃO 2015**, anexa a este documento. **(ANEXO 1)**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Considerações sobre a notificação compulsória por meio do SINAN

Segundo orientação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, deverá ser notificado todo caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. Nos casos de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência e população LGBTQIA+.

#### OBSERVAÇÃO:

Não são objeto de notificação, por meio do formulário proposto pelo **SINAN**, as violências extrafamiliares que têm nos adultos do sexo masculino as suas principais vítimas (ex.: brigas entre gangues, brigas nos estádios de futebol e outras). Essas modalidades de violências serão retratadas por meio da vigilância de acidentes e violências.

A notificação dos casos de violência doméstica estabelecida no Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da lei N.º 10.778, de 24 de novembro de 2003 e regulamentada pela portaria N.º 2.406, de 5 de novembro de 2004, permite dimensionar a magnitude desse problema, caracterizar as circunstâncias da violência, bem como o perfil das vítimas e dos agressores, contribuindo com a produção de evidências para o devido encaminhamento e resolução dos casos.

Além disso, no protocolo de atenção à vítima de violência e/ou violações de direitos, a notificação adquire um novo significado: passa também a ter um papel importante na garantia do acompanhamento dos casos pelo serviço de saúde próximo da residência da vítima, assim como pelos demais serviços de atendimento. Outro elemento a ser destacado é a produção de informações sobre a violência, o que possibilita a elaboração de políticas públicas de maior eficácia.

Os encaminhamentos da notificação e da vítima de violência e/ou violações de direitos para os Centros Especializados de Atendimento possibilitarão maior aproximação entre ambos, bem como com o esclarecimento dos demais procedimentos necessários para sua segurança.

Reforça-se ainda, visando ao monitoramento da violência e ao adequado acompanhamento dos casos, a importância do correto preenchimento de todos os campos<sup>2</sup> e do cumprimento do fluxo da notificação.

---

<sup>2</sup> Ver manual de preenchimento disponível em: [www.cve.saude.sp.gov.br](http://www.cve.saude.sp.gov.br).

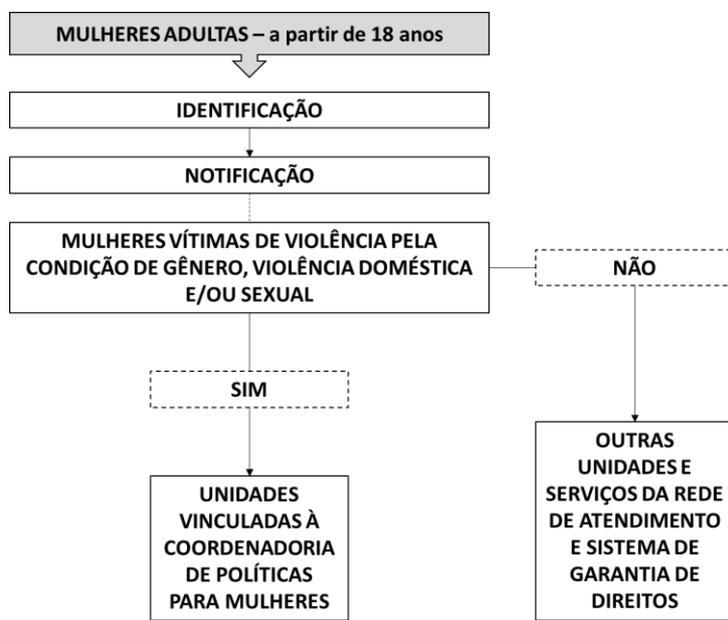


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EIXO 2: ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS



(FLUXO DE ENCAMINHAMENTO – VIOLÊNCIA E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DA MULHER)

#### OBSERVAÇÃO:

Ao identificar casos de violações de direitos contra mulheres, proceder à notificação via **SRV** e outros instrumentais descritos no Eixo 1 deste Protocolo.

Diferentes situações podem ser descritas no âmbito das violações de direitos da mulher, sendo elas:

- 1) Violência pela condição de gênero, violência doméstica e violência sexual;
- 2) Mulheres vítimas de violações de direitos pela condição de gênero e violência sexual, em situação de rua;
- 3) Mulheres em situação de outras violações de direitos;
- 4) Mulheres em outras situações de vulnerabilidades não associadas a violações de direitos;
- 5) Considerações referentes ao atendimento a gestantes – Violência Obstétrica;
- 6) Aspectos do atendimento a mulheres cis lésbicas, transexuais ou travestis vítimas de violência intrafamiliar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara conta com a **Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres** que tem por objetivo garantir a transversalidade de gênero nas diversas instâncias da administração, além de propor, formular, desenvolver, acompanhar e avaliar a implantação de políticas públicas para mulheres.

A Coordenadoria está sediada no CRM – Centro de Referência da Mulher, que é o espaço de acolhimento e proteção, que pode ser buscado pela mulher para sua garantia de direitos, onde será orientada e encaminhada de acordo com sua demanda.

Cada uma das 05 (cinco) situações demandam fluxo próprio de atendimento e a atuação de diferentes órgãos, conforme descrito a seguir.

### **1 - VIOLÊNCIA PELA CONDIÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, VIOLÊNCIA SEXUAL, VÍTIMAS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL E EM PRÁTICA DE PROSTITUIÇÃO**

“A lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Pena, alterou o Código Penal Brasileiro, fazendo com que os agressores sejam presos em flagrante, ou que tenham a prisão preventiva decretada, caso cometam qualquer ato de violência doméstica pré-estabelecido pela lei”. (Texto extraído do Guia de serviços para mulheres de Araraquara).

**PERFIL:** mulheres adultas – a partir de 18 anos

**UNIDADE A SER NOTIFICADA:** CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

Os casos de violência e violação de direitos da mulher devem ser comunicados ao CRM – Centro de Referência da Mulher, vinculado à Coordenadoria de Políticas para Mulheres, que realizará o atendimento e acompanhamento necessários para o caso.

**ACIONAR O PLANTÃO – 24 HORAS: (16) 99762-0697**

**OU**

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EM SEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

### **Mulheres em atendimento na unidade policial**

Caberá à equipe do CRM – Centro de Referência da Mulher, acionada pela autoridade policial ou pela vítima, realizar o acolhimento na delegacia (DDM – Delegacia de Defesa da Mulher ou Plantão Policial) para avaliar a necessidade de abrigo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Após o acolhimento inicial, não havendo a necessidade de abrigo, a equipe do CRM – Centro de Referência da Mulher realiza o agendamento para atendimento e acompanhamento.

### **Casos não denunciados às autoridades policiais**

Serão encaminhados ao CRM – Centro de Referência da Mulher para avaliação e atendimentos necessários, sendo realizada, posteriormente, denúncia junto à DDM – Delegacia de Defesa da Mulher ou junto à Delegacia de plantão por meio de Boletim de Ocorrência (B.O.).

Frente à recusa em elaborar o Boletim de Ocorrência (B.O.), a mulher será orientada e sensibilizada pela equipe.

#### **OBSERVAÇÃO:**

O CRM – Centro de Referência da Mulher realiza o acompanhamento mesmo sem a lavratura do B.O.

### **Abrigo**

Serão encaminhados para abrigo na **Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência “ALAÍDE APARECIDA KURANAGA”** os casos de mulheres em situação de **alto risco e/ou risco de morte**. A equipe do CRM – Centro de Referência da Mulher fará a triagem dos casos mediante estudo e apresentação de Boletim de Ocorrência Policial ou documento oriundo do Poder Judiciário, do Ministério Público ou da Defensoria Pública do Estado.

### **Casos de não-abrigo**

São realizados agendamentos para atendimento psicológico e articulação com a rede socioassistencial para acompanhamento familiar.

### **Outras ações do CRM – Centro de Referência da Mulher**

- **Demanda de resolução de problemas judiciais:** (guarda, pensão, pedidos de medida protetiva, afastamento do lar – frente à negativa de medida protetiva, etc); encaminhamento à Defensoria Pública, devendo a mulher ser acompanhada por um membro da equipe.
- **Situações de violência física e sexual:** mulheres acompanhadas pela equipe ao IML – Instituto Médico Legal para realização de perícia.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### OBSERVAÇÃO:

O exame realizado pelo IML ocorre somente mediante o registro do B.O. para todos os perfis de pessoas vítimas de violência física ou sexual.

Após serem feitos todos os encaminhamentos, inicialmente demandados pelo caso, a mulher segue em acompanhamento psicológico pelo CRM – Centro de Referência da Mulher, até alta do profissional responsável.

### **Acompanhamento familiar**

A família, após avaliação em articulação das demandas de vulnerabilidades sociais e/ou risco social e/ou pessoal pela equipe do CRM – Centro de Referência da Mulher, será encaminhada para acompanhamento junto às Unidades da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social – CRAS e CREAS.

### **Atendimento psicológico prestado pelo CRM – Centro de Referência da Mulher**

É importante destacar que o atendimento psicológico realizado pelo Centro de Referência é exclusivo ao atendimento à mulher vítima de violência por sua condição de gênero.

Caso seja identificada demanda para atendimento psicológico, a mulher será inscrita para o atendimento e atendida quando da disponibilidade de vaga.

O caso será acompanhado pela equipe do Centro de Referência da Mulher até sua resolutividade ou devido encaminhamento.

**OBS. 1:** O atendimento psicológico a crianças filhas de mulheres vítimas de violência doméstica será realizado pelo **Espaço Crescer Infante Juvenil**, por meio de encaminhamento direto do Centro de Referência da Mulher.

**OBS. 2:** Mulheres, em geral, não vitimadas pela condição de gênero, violência psicológica e/ou sexual, devem procurar pelo atendimento psicológico junto aos órgãos de saúde, tendo como porta de entrada as Unidades Básicas de Saúde (UBS) que realizam o encaminhamento à rede especializada (vide fluxo no eixo CUIDADOS EM SAÚDE).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 2 - MULHERES VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS PELA CONDIÇÃO DE GÊNERO E VIOLÊNCIA SEXUAL, EM SITUAÇÃO DE RUA

Casos de mulheres em situação de rua ou itinerante, vitimadas pela condição de gênero e/ou abuso sexual, serão atendidos pela equipe do Centro de Referência da Mulher, em articulação com o Centro Pop, avaliando o risco da situação para, então, definir pela unidade de acolhimento que receberá esta mulher, sendo:

- **RISCO DE MORTE e/ou AMEAÇA – AGRESSOR COM POSSIBILIDADE DE NOVOS CONTATOS COM A VÍTIMA (SEM MEDIDA PROTETIVA) E/OU OUTROS RISCOS**

**PERFIL:** mulher em desabrigo, situação de rua / itinerante<sup>3</sup>

**UNIDADE DE ACOLHIMENTO:** CASA ABRIGO PARA MULHERES

- **SEM RISCO DE MORTE – AGRESSOR DETIDO**

**PERFIL:** mulher em situação de rua / itinerante

**UNIDADE DE ACOLHIMENTO:** CASA TRANSITÓRIA ou SÃO PIO

**OBS. 1:** Mulheres em situação de violência e/ou violações de direitos que apresentarem transtornos mentais e/ou se apresentarem como usuárias de substância entorpecentes, poderão ser diretamente encaminhadas pelos serviços de referência às unidades de saúde mental CAPS II ou CAPS AD, de acordo com suas especificidades apresentadas no eixo 3 – CUIDADOS EM SAÚDE.

**OBS. 2:** Mulheres em situação de desabrigo, sem risco de morte, caberá ao Centro de Referência da Mulher a articulação com as equipes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para o devido acompanhamento do caso.

### 3 - MULHERES EM SITUAÇÃO DE OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Refere-se aos casos em que a mulher tenha sido vitimada por pessoas que não pertencem ao seu núcleo de convivência familiar, por situações de violências urbanas e que não remetem às questões de gênero.

São exemplos: roubo, agressões e outras situações que façam com que a mulher se encontre em situação de vulnerabilidade e necessite de orientações.

**PERFIL:** mulheres adultas – a partir de 18 anos

**UNIDADE A SER NOTIFICADA:** ÓRGÃOS DE JUSTIÇA E DEFESA DE DIREITOS

<sup>3</sup> Entende-se como itinerante, o “trecheiro”, pessoa que não para em lugar algum, vive na rua, pingando de cidade em cidade e sobrevivendo de bicos e ajuda de terceiros.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

São unidades a serem procuradas pelas mulheres vítimas de tais violações:

- Defensoria Pública
- Unidades policiais

### 4 - OUTRAS VULNERABILIDADES NÃO ASSOCIADAS ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

**PERFIL:** mulheres adultas – a partir de 18 anos

**UNIDADE A SER NOTIFICADA:** UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS / PROTEÇÃO SOCIAL)

Araraquara conta com 10 unidades de CRAS – Centros de Referência de Assistência Social que atendem às suas áreas de abrangência. Também, conta com 01 equipe de Proteção Social, vinculada ao Órgão Gestor que realiza atendimento às famílias que residem em outras localidades, que não aquelas de área de abrangência dos Centros de Referência.

Ao procurar as unidades de assistência social, a equipe realizará a escuta e acolhimento da demanda de vulnerabilidade, procedendo as devidas orientações e encaminhamentos, em articulação com a rede de atendimento, se necessário.

**OBSERVAÇÃO:**

A vulnerabilidade social se constitui em situações ou ainda em identidades que podem levar a exclusão social das pessoas. Estas situações se originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, na discriminação, na segregação. Poucos recursos financeiros, falta de moradia, falta de acesso à educação, desagregação familiar, falta de oportunidades para o desenvolvimento como cidadão, são exemplos de vulnerabilidade social. (BRASIL, 2013)

**PERFIL:** meninas até 18 anos incompletos

**UNIDADE A SER NOTIFICADA:** CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**MATERIAL DE REFERÊNCIA:** PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 5 - CONSIDERAÇÕES REFERENTES AO ATENDIMENTO A GESTANTES: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

(Protocolo Gota de Leite)

A violência obstétrica corresponde a uma forma específica da violência de gênero, uma vez que há utilização arbitrária do saber por parte de profissionais da saúde no controle dos corpos e da sexualidade das parturientes.

A violência institucional obstétrica é relacionada como uma violência praticada pelas equipes de saúde e consentida por mulheres em trabalho de parto e parto, este fato é atrelado à diversos fatores como: as mulheres desconhecerem o processo fisiológico e práticas de assistência durante o trabalho de parto e parto; e por acreditarem que o médico e/ou a equipe de saúde sejam detentores de conhecimentos e habilidades técnicas naquela situação (WOLFF; WALDOW, 2008).

Na Maternidade Gota de Leite é abominado qualquer tipo de ato que esteja relacionado com violência obstétrica e sua equipe é capacitada e treinada para um atendimento de forma humanizada.

A instituição segue aos princípios do parto humanizado, que visa um atendimento de qualidade, com escuta qualificada desde o acolhimento dessa paciente no momento que comparece a instituição, durante todo o trabalho de parto e também no pós-parto. A todo momento são respeitadas suas vontades, crenças e valores.

Favorecendo esta prática, a equipe cumpre com o plano de parto, considerando que o binômio mãe e bebê estejam em condições saudáveis e sem risco.

As normas da Maternidade proíbem o uso de manobras de *Kristeller* e a episiotomia não é realizada de forma rotineira. Quando necessária é solicitada a autorização da parturiente.

Incentivamos o uso de bola, cavalinho, banheira entre outros métodos não farmacológicos durante o trabalho de parto.

Ainda dentro das boas práticas, são promovidas visitas das gestantes à maternidade para que conheçam as instalações e se familiarizem com o ambiente na FUNGOTA.

### 6 - ASPECTOS DO ATENDIMENTO A MULHERES CIS LÉSBICAS, TRANSEXUAIS OU TRAVESTIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR.

Ao receber a notificação para atendimento de mulheres cis lésbicas, transexuais ou travestis, o Centro de Referência da Mulher realizará os atendimentos e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

encaminhamentos necessários, bem como o acompanhamento do caso, dando ciência à Assessoria LGBTQIA+<sup>4</sup> para fins de acompanhamento de dados estatísticos.

**OBS:-** mulheres cis lésbicas, transexuais ou travestis vitimadas em decorrência de LGBTFobia e outras violações de direitos sofridas, serão atendidas pelo Centro de Referência LGBTQIA+, devendo ser preenchida ficha de notificação específica para tal finalidade<sup>5</sup>.

---

<sup>4</sup> Significado da sigla LGBTQIA+: LÉSBICAS, GAYS, BI, TRANS, QUEER/QUESTIONANDO, INTERSEXO, ASSEXUAIS/ARROMÂNTICAS/AGÊNERO, PAN/POLI, NÃO-BINÁRIAS E MAIS.

<sup>5</sup> [https://docs.google.com/forms/d/1iJc-D9uBXdyHTnd5IFN-MUMdWnzKfHqM5gOb8\\_VvcJQ/edit?usp=forms\\_home&ths=true](https://docs.google.com/forms/d/1iJc-D9uBXdyHTnd5IFN-MUMdWnzKfHqM5gOb8_VvcJQ/edit?usp=forms_home&ths=true)

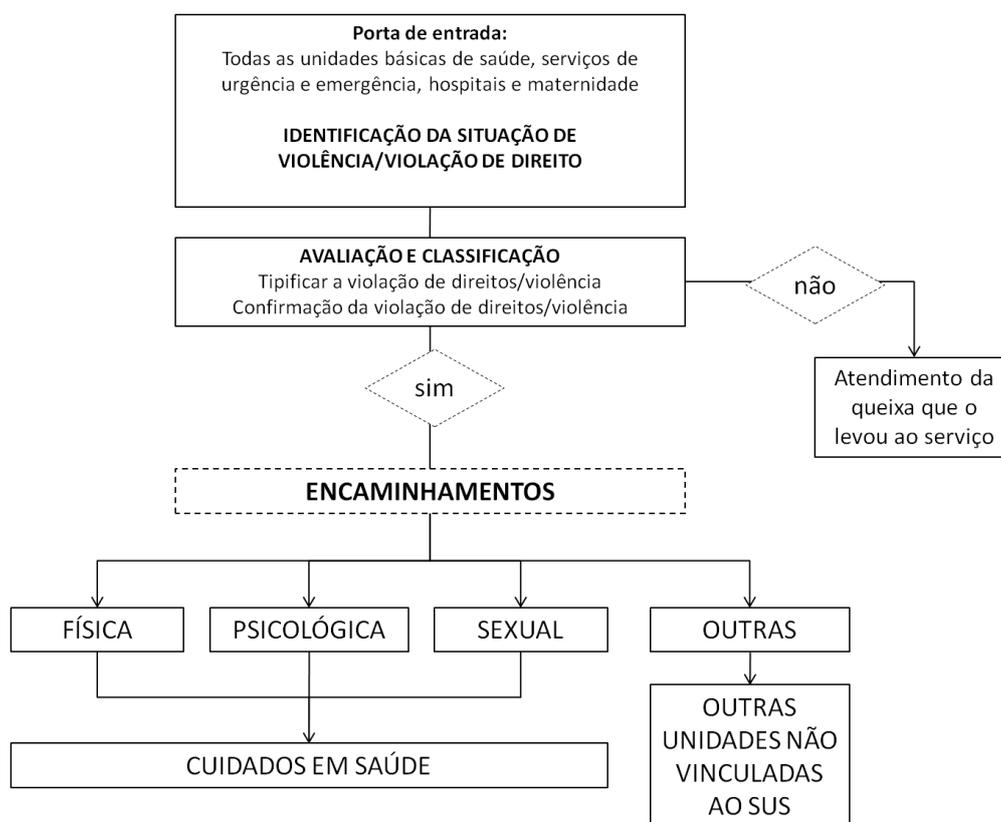


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## EIXO 3: CUIDADOS EM SAÚDE

### ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA AÇÃO INTEGRADA À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Os serviços de saúde, Unidades de saúde e hospitais de referência devem unir esforços na prevenção da violência e, dentro de suas competências, realizarem o diagnóstico e tratamento adequados, contribuindo para a diminuição deste agravo.



(FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE)

**PORTA DE ENTRADA:** todas as unidades básicas e especializadas de saúde, serviços de urgência e emergência e hospitais.

Frente à identificação de violência/violação de direito pelas unidades de saúde, caberá a avaliação e classificação da situação para o devido encaminhamento e cuidados.

**OBS.1:** - Serão realizados os cuidados em saúde em situações de violência física, psicológica e/ou sexual, bem como consequências físicas, psicológicas e/ou sexuais das violações sofridas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

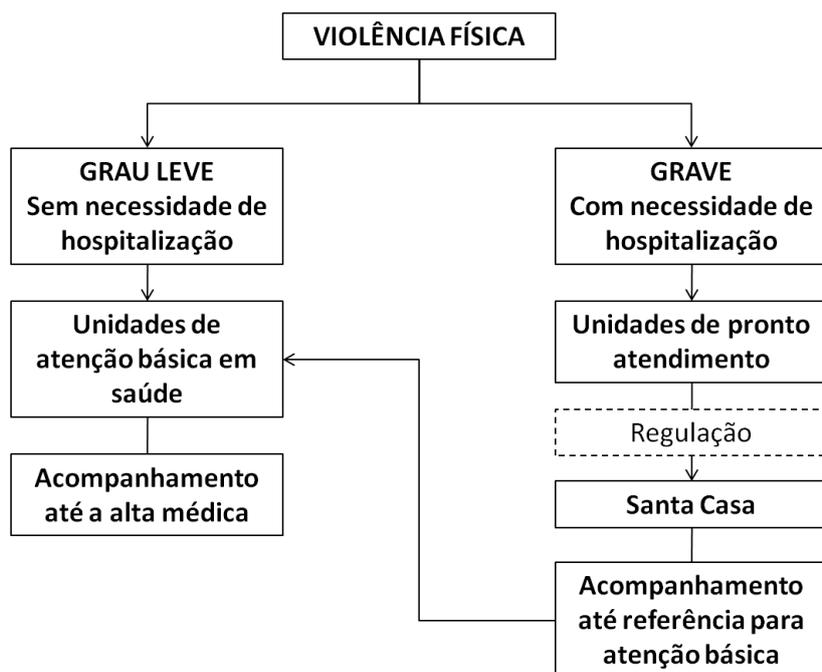
**OBS.2:** - As unidades médicas particulares que identificarem situações de violência/violações de direitos deverão encaminhar a uma unidade pública de saúde.

### OBSERVAÇÃO:

Unidades que não necessitam de encaminhamento para serem acessadas, podem ser acessadas por demanda espontânea dos usuários.

### ESPECIFICIDADES DO ATENDIMENTO EM SAÚDE, A PARTIR DOS DIFERENTES TIPOS DE VIOLÊNCIA

#### VIOLÊNCIA FÍSICA



SAD – Serviço de Atenção Domiciliar:

acionado de acordo com o nível de complexidade (AD<sup>6</sup> I) na situação de alta hospitalar.

(FLUXO - VIOLÊNCIA FÍSICA)

**Exame de corpo de delito:** Tanto em violências de grau leve quanto grave são encaminhadas para o IML, mediante boletim de ocorrência, pela delegacia responsável.

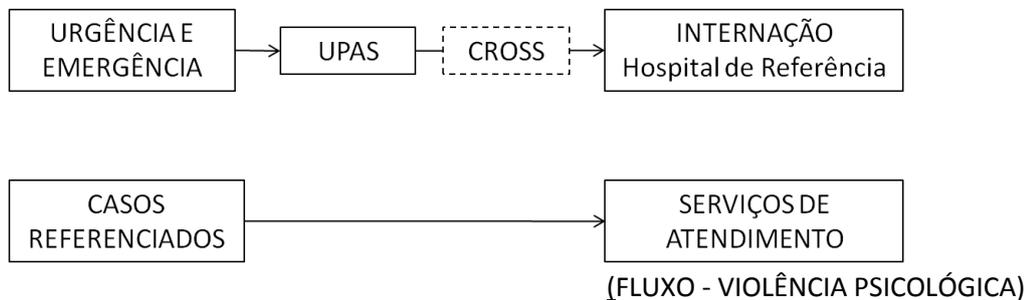
<sup>6</sup> AD: Atenção domiciliar.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E ATENDIMENTOS EM SAÚDE MENTAL

Os serviços de saúde não recebem com exclusividade a demanda direta de violência de ordem psicológica. No entanto, nesses serviços a violência psicológica poderá ser identificada mediante suas consequências ou a partir do relato da pessoa vitimada.

O fluxo de atendimento segue os fluxos definidos no Eixo 2, sendo os atendimentos em saúde realizados de acordo com a demanda e o perfil da pessoa vitimada.



Casos de urgência e emergência (não estabilizados) – tem como porta de entrada as UPAs – Unidades de Pronto Atendimento.

### OBSERVAÇÃO:

Internação: Hospitais de referência para internação psiquiátrica ou clínica – por meio da Regulação (CROSS). Contato com o CAPS II para informação do caso, para posterior acompanhamento ambulatorial.

Casos referenciados<sup>7</sup> (estabilizados) - encaminhados aos serviços de atendimento em saúde mental, sendo:

- CAPS II – pacientes (acima de 18 anos) com transtorno mental. EX: tentativas/ideação de suicídio, violência autoprovocada, etc.

### OBSERVAÇÃO:

O CAPS II comunica o caso à unidade de atenção básica, para conhecimento.

- CAPS AD – pacientes (acima de 18 anos) em uso de substância psicoativa e/ou álcool
- ESPAÇO CRESCER – crianças e adolescentes

<sup>7</sup> Encaminhados por outros serviços.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER

Qualificada como crime de estupro de acordo com o Código Penal Brasileiro em seu artigo 213 (na redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009), a violência sexual implica em constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. Ademais, o estupro caracteriza-se como crime contra a liberdade sexual.

As condutas em saúde são fundamentais nos casos de violência sexual contra a mulher, devendo ser levado em consideração o tempo decorrido desde o ato: se a menos ou mais de 72 horas.

Condutas que devem ser realizadas: atendimento médico; exames e profilaxia de Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's, Hepatite e HIV.

**LOCAL DE ATENDIMENTO:** Maternidade Gota de Leite

A continuação do tratamento da profilaxia e o acompanhamento em saúde se darão no **SESA**.

Os demais atendimentos serão realizados com acompanhamento da equipe do Centro de Referência da Mulher: denúncia/oitiva junto à DDM ou plantão policial e demais trâmites para defesa da mulher; exame de corpo de delito no IML; acompanhamento psicológico no Centro de Referência da Mulher, entre outros.

**OBS. 1:** - Em todas as situações, é preciso considerar o estado de saúde da mulher no momento do acolhimento, sendo necessário avaliar a dependência de álcool e drogas, bem como seu estado de saúde mental, o que pode demandar prévio atendimento por unidades de pronto atendimento em saúde.

**OBS. 2:-** Para efeitos dos cuidados em saúde, será considerado o sexo biológico, em razão das especificidades dos órgãos genitais. Por isso, os serviços de atendimento deverão ter respeito e atenção à identidade de gênero, com reconhecimento à diversidade.

As condutas em saúde, frente à caracterização da violência sexual levará em conta se:

#### 1. **Violência Sexual Aguda / Recente: até 72 horas da agressão**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONDUTA DE SAÚDE:

- Realizar a contracepção de emergência nas usuárias\*.
- A vítima deve ser orientada a não realizar a higienização e não trocar de roupa.
- A vítima não deve ser obrigada a repetir o relato da agressão mais de uma vez (importante ter em mãos a notificação)
- O entrevistador(a) não deve ser inquisitivo(a) e curioso(a), deixando que a vítima relate o que ela julgar importante.

**OBS. 1:** O local de atendimento encaminha para a Emergência do **Hospital Santa Casa** ou **Gota de Leite**, segundo SEXO BIOLÓGICO (MASCULINO/FEMININO) respectivamente, onde serão adotadas as condutas de profilaxia para ISTs/AIDS e contracepção de emergência. Após o atendimento emergencial, a pessoa deverá ser encaminhada para o **SESA** no primeiro dia útil às 07h00 para a continuidade do acompanhamento de acordo com o Protocolo.

**OBS. 2:** Nos casos de permanência em internação, o **SESA** deverá ser comunicado imediatamente para avaliação e garantia da continuidade das condutas de acordo com o Protocolo.

**OBS. 3:** Uma cópia do prontuário de atendimento da urgência da **Hospital Santa Casa** ou da **Gota de Leite** deverá ser encaminhada ao **SESA** no primeiro dia útil impreterivelmente, para ciência e adequação do seguimento pela equipe de trabalho.

## 2. Violência Sexual Crônica E/OU Tardia: mais de 72 horas de agressão

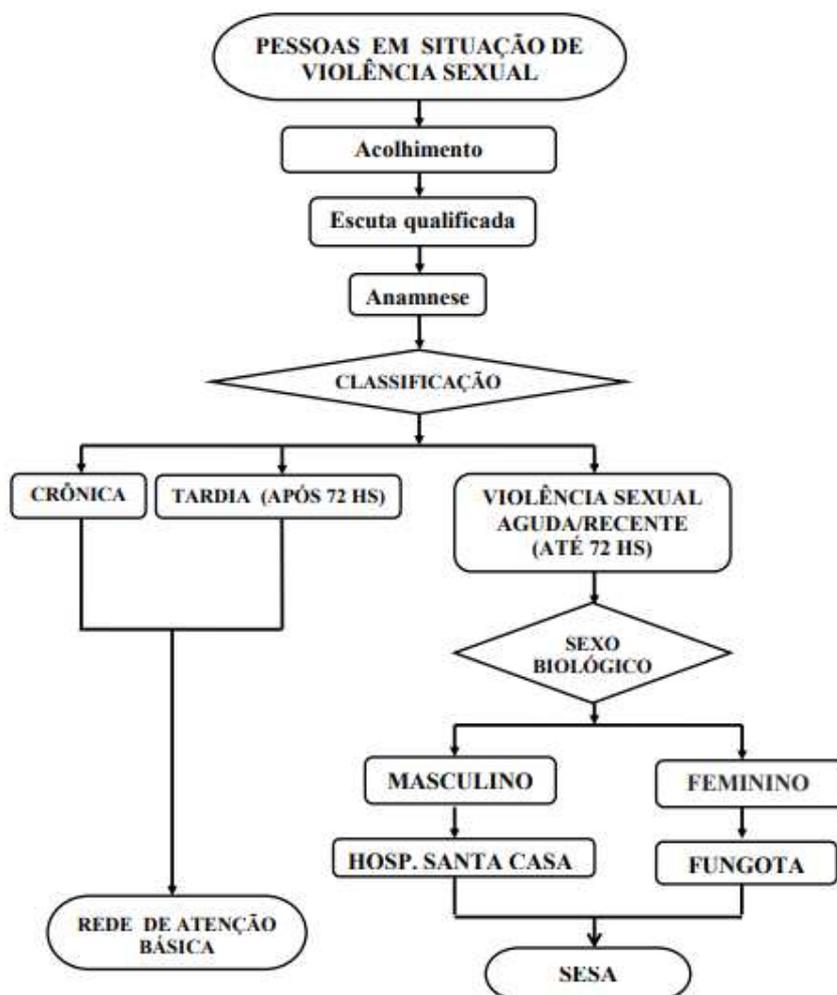
### CONDUTA DE SAÚDE:

- Apesar de, nestas situações, a profilaxia da DST/AIDS não ser mais indicada, é de fundamental importância que seja garantida a contracepção de emergência **até o quinto dia após a situação de violência**. O atendimento e o acompanhamento dessas pessoas para a investigação de uma possível infecção por DST/AIDS ou gravidez decorrente da agressão sofrida, devem ser encaminhados para a Unidade Básica de Saúde, como também a realização dos encaminhamentos e das orientações necessárias.
- Neste sentido, as vítimas que chegarem à Unidade de Saúde depois de 72 horas do momento da agressão, como também as que sofrem violência sexual repetitiva, independente da época da última agressão, devem ser atendidas e acompanhadas pelas Unidades Básicas de Saúde.
- Desta forma ela será avaliada, encaminhada, acompanhada pela atenção básica e, quando necessário, referenciada aos serviços de apoio (laboratórios, Centros de Referencias e serviços de especialidades).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL - ARARAQUARA



FLUXO: VIOLÊNCIA SEXUAL – ATENDIMENTOS EM SAÚDE

#### Gravidez decorrente da violência sexual - Gravidez confirmada

Nesta situação, a mulher deve ser esclarecida sobre as possibilidades existentes:

- **Desejo de continuar a gravidez e permanecer com o filho:** deve ser encaminhada para o pré-natal na Unidade Básica de Saúde
- **Desejo de continuar a gravidez e dar a criança para adoção:** deve ser encaminhada para o pré-natal na Unidade Básica de Saúde e deve ser feito o encaminhamento à 2ª Vara da Infância e da Juventude para abertura do processo de adoção.
- **Desejo de realizar a interrupção da gravidez prevista pela legislação:** caso a mulher escolha esta possibilidade, será orientada pelos órgãos de saúde.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### COMPETÊNCIAS GERAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

#### Atenção Primária em Saúde

- **Unidades Básicas de Saúde**

As Unidades Básicas de Saúde caracterizam-se como a porta de entrada preferencial, assegurando o atendimento e a sua continuidade e acesso aos demais pontos de atenção, quando necessário.

São competências dessas unidades, frente à identificação da situação de violência e/ou violações de direitos:

- ✓ Identificar as situações de violência, acolher as vítimas e notificar sua ocorrência (vide eixo: identificação e notificação);
  - ✓ Estar atenta para os sinais de alerta para a violência doméstica e familiar;
  - ✓ Incluir a violência intrafamiliar como um dos critérios para a identificação de população de risco para atendimento priorizado na unidade de saúde;
  - ✓ Encaminhar para serviços especializados quando o caso requerer: hospitais, atendimento em saúde mental, outros, de acordo com o fluxograma estabelecido;
  - ✓ Informar e orientar a pessoa vítima de violência, ou seu responsável legal quanto aos serviços de atendimento e rede de apoio disponível no município (ex: centros de referência, delegacias especializadas, etc);
  - ✓ Realizar o acompanhamento do caso, garantindo assistência integral à pessoa vitimada;
  - ✓ Garantir os medicamentos necessários, de acordo com a padronização (REMUME - Relação Municipal de Medicamentos);
- **Atenção Especializada em Saúde:** Realiza a continuidade do atendimento referenciado conforme as necessidades da pessoa vítima de violência e conforme a assistência integral à saúde preconizada pelo SUS.

- **SAE- Serviço de Assistência Especializada (SESA)**

O **SAE** é uma instituição com característica e responsabilidades diversas por abrigar em sua estrutura a Atenção Primária em saúde, Vigilância Epidemiológica centralizando todas as informações relacionadas aos agravos de notificação compulsória bem como um Centro de Referência em DST/AIDS e Violência Sexual, além de outras e que, portanto, é responsável pelo acompanhamento de toda Violência Sexual Aguda encaminhada pela porta de entrada do sistema Emergência da **Santa Casa de Araraquara** e **Maternidade Gota de Leite**, além de demandas geradas pela própria instituição.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### Como Serviço de Assistência Especializado - SAE compromete-se a:

- ✓ Receber os encaminhamentos de violência vindos da porta de entrada **Santa Casa de Araraquara e Maternidade Gota de Leite**, dar seguimento de acordo com fluxo e protocolo interno *Acolhimento e atendimento pelo enfermeiro*, abertura de prontuário e posterior encaminhamento aos demais profissionais, infectologista, ginecologista, psicólogo e assistente social além da assistência laboratorial e farmacêutica, de acordo com P 2017.
  - ✓ Garantir exames laboratoriais e medicamentos necessários de acordo com protocolo vigente;
  - ✓ Acompanhar até o fechamento da situação (por 6 meses) bem como providenciar demandas geradas dentro das possibilidades do serviço e / do gestor;
  - ✓ Agendar retorno para atendimento e estabelecer parceria para a realização de visita domiciliar com objetivo de acompanhamento do caso, com a participação das equipes de Saúde da Família e dos agentes comunitários de saúde;
  - ✓ Registrar as notificações recebidas dos outros serviços no banco de dados **SINAN**, de acordo com fluxo preconizado.
  - ✓ Consolidar as informações e encaminhá-las periodicamente (semestralmente) aos segmentos devidos conforme estabelecido em protocolo – EIXO 5: Monitoramento;
  - ✓ Participar ativamente com comissão municipal relacionada à violência, nas discussões dos dados bem como na proposição de políticas públicas.
  - ✓ Conduzir junto ao gestor sensibilização e capacitação para profissionais da área da saúde e outros segmentos relacionados à **Violência Sexual**.
- **Unidades Hospitalares (SANTA CASA / MATERNIDADE GOTA DE LEITE)**
  - ✓ Identificar as situações de violência e acolher as pessoas em situação de violência quando se tratar de procura direta, de acordo com **Fluxo de Município**;
  - ✓ Informar, orientar e encaminhar a pessoa vítima de violência e/ou seu responsável legal quanto aos serviços de atendimento e rede de apoio disponível no município (ex: centros de referência, delegacias especializadas, etc);
  - ✓ Preencher e dar seguimento à Ficha de Notificação de Violência Doméstica.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EIXO 4: GARANTIA DE DIREITOS

Diante de uma situação de violência e/ou violações de direitos de mulheres a partir de 18 anos, a vítima será orientada a lavrar boletim de ocorrência junto à DDM ou plantão de polícia, onde será encaminhada ao IML, quando for o caso. No entanto, há outros órgãos de defesa de direitos que poderão auxiliar a mulher, em suas demandas específicas.

São unidades responsáveis por ações de responsabilização e justiça:

- Defensoria pública
- Ministério público
- Polícia Militar
- Delegacia de Defesa da Mulher
- Plantão Policial
- Patrulha Maria da Penha<sup>8</sup>

---

<sup>8</sup> Com ações efetivas para mulheres que estão sob medida protetiva.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EIXO 5: MONITORAMENTO

O “Programa Territórios em Rede” será mensalmente subsidiado de dados para o monitoramento das ações de atendimento à mulher vítima de violência e/ou violações de direitos.

Os dados de atendimento à mulher vítima de Violência pela condição de gênero, violência doméstica e violência sexual serão fornecidos pela Coordenadoria de Políticas para Mulheres, obtidos por meio do SRV – Sistema de Registro de Violência, sendo, os dados de mulheres vítimas de violações de direitos pela condição de gênero e violência sexual, em situação de rua melhor delimitados pelo Centro Pop.

Serão ainda obtidas, bimestralmente informações extraídas do **SINAN** - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, através do **SESA**, responsável, no município pela gestão deste sistema.

Os dados de vulnerabilidade populacional são obtidos junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, a partir do qual é possível realizar o recorte por sexo.

Outras ocorrências serão periodicamente acompanhadas em parceria com a Secretaria Municipal de Cooperação para Assuntos de Segurança a partir do acompanhamento dos Registros de Ocorrência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### *SOBRE AS UNIDADES DE ATENDIMENTO*

#### **COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Endereço:** Av. Espanha, 536 – Centro – Araraquara/SP

**Telefone:** (16) 3333-6582 – (16)33342033

**E-mail:** [mulheres@araraquara.sp.gov.br](mailto:mulheres@araraquara.sp.gov.br)

**Horário de funcionamento:** Segunda à Sexta – das 07h00 às 17h00.

Coordenadoria Executiva vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, tem como diretrizes, atuar nas áreas:

- Educação inclusiva e não-sexista
- Enfrentamento à violência contra Mulheres
- Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e Cidadania
- Mulheres e participação política
- Saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos

As áreas acima elencadas estão articuladas aos eixos do Plano Nacional de Políticas para Mulheres.

Fonte: Guia de Serviços para a Mulher de Araraquara.

#### **CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER “PROF<sup>ª</sup>. DR<sup>ª</sup> HELEIETH IARA BONGIOVANI SAFFIOTTI”**

**Endereço:** Av. Espanha, 536 – Centro – Araraquara/SP

**Telefone:** (16) 3334-2033 – (16)3333-6582

**E-mail:** [mulheres@araraquara.sp.gov.br](mailto:mulheres@araraquara.sp.gov.br)

**Horário de funcionamento:** Segunda à Sexta – das 07h00 às 17h00.

Texto baseado no Decreto nº 10.522, de 13 de dezembro de 2013 que regulamenta o funcionamento do Centro de Referência da Mulher “Professora Doutora Heleieth Iara Bongiovani Saffioti”.

O Centro de Referência da Mulher “Professora Doutora Heleieth Iara Bongiovani Saffioti” é um órgão da Prefeitura Municipal de Araraquara, instituído em 08 de junho de 2001 e regulamentado através do Decreto nº 10.522 de 13 de dezembro de 2013, e tem como objetivo desenvolver políticas públicas que garantam o exercício pleno da cidadania e o enfrentamento a todas as formas de violação de direitos, com ações universalizadas de acolhimento e atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico, prioritariamente às mulheres vítimas de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

violência (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres e outras), no nosso município.

Tem como atribuições:

- a) Orientar as mulheres sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, o apoio e a assistência, em cada caso particular;
- b) Proporcionar o atendimento e acolhimento necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua identidade, singularidade e cidadania;
- c) Articular os meios para a educação permanente e continuada de mulheres, como meio de alcance da autonomia financeira e a inserção no mercado de trabalho;
- d) Exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais que integram a rede de atendimento à mulher, monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas, assegurando às mulheres em situação de vulnerabilidade o encaminhamento aos programas assistenciais;
- e) Contribuir com a implantação de outros serviços com fins similares;
- f) Promover o trabalho intersetorial de serviços de prevenção e assistência, fomentando a participação das entidades da sociedade civil, especialmente as de movimentos organizados de mulheres;
- g) Participar de fóruns regionais, estaduais e outros que discutam a inovação e implantação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

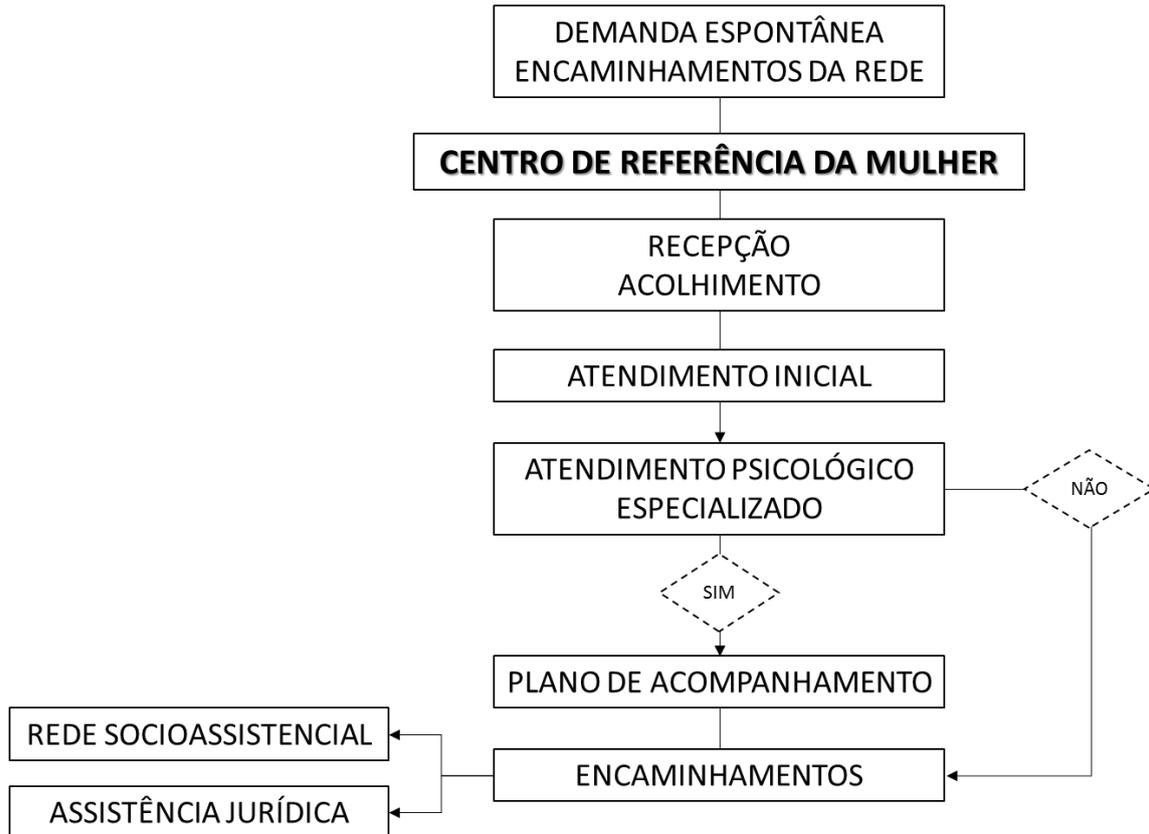
Todo o atendimento deverá cumprir com o Protocolo do Centro de Referência da Mulher, cujo início se dá com requerimento a ser feito pela usuária, por pessoa que a represente ou, ainda, através de encaminhamento de órgão, instituição ou outro que trabalhe com as questões de gênero, por meio eletrônico, malote ou via postal.

Ao serem encaminhados os casos por órgãos públicos ou instituições de atendimento, deverá constar relato dos procedimentos realizados, o tipo de atendimento em curso e o motivo claro, determinante do encaminhamento, bem como dados que possibilitem a identificação da mulher vitimada, favorecendo a busca ativa, quando necessária.

O fluxo de atendimento aos casos encaminhados ao Centro de Referência da Mulher “Professora Doutora Heleieth Iara Bongiovani Saffioti” segue o Fluxo de Atendimento da Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência do Governo Federal (2006) - ANEXO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



(FLUXO DE ATENDIMENTO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER)

De acordo com as normativas técnicas, o desligamento do serviço de atendimento especializado somente se dará quando for verificada a superação da situação de violência, o fortalecimento de mecanismos psicológicos e sociais que tornem viáveis a autodeterminação da mulher.

### ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

#### Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência “Alaíde Aparecida Kuranaga”

Telefone (16) 99762-0697 – Plantão 24h

OBS: - Local sigiloso.

A Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência “Alaíde Aparecida Kuranaga”, órgão da administração municipal vinculado à COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, tem por finalidade acolher temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica de modo seguro e sigiloso e oferecer, durante a permanência na Casa Abrigo, apoio psicológico, jurídico e social às mulheres abrigadas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seu funcionamento é regulamentado pelo DECRETO Nº 8.091, de 05 de abril de 2004.

Em parágrafo único, estabelece que a assistência oferecida pela Casa Abrigo estender-se-á aos (às) filhos (as) menores que estiverem em companhia ou sob guarda e responsabilidade das mulheres abrigadas.

Compete ao Centro de Referência da Mulher realizar a triagem para a admissão à Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência em casos em que se caracterize o risco de vida, sempre mediante estudo e a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial ou documento oriundo do Poder Judiciário, do Ministério Público ou da Defensoria Pública do Estado.

### **UNIDADE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

#### **CASA TRANSITÓRIA**

**ENDEREÇO:** RUA. CASTRO ALVES, 2697 - VILA SANTANA

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 24 HORAS

**CONTATO:** (16) 3336.7510

Fonte: <http://www.araraquara.sp.gov.br/governo/secretarias/assistencia-e-desenvolvimento-social/paginas-desenvolvimento/conteudo/casa-transitoria-1>.

A Casa Transitória, unidade pública municipal, tem por objetivo atendimento de qualidade ao morador em situação rua e aos itinerantes, proporcionando os serviços de albergue suprimindo de imediato suas necessidades básicas como banho, alimentação, pernoite, roupas e passagens intermunicipais.

#### **PÚBLICO ALVO**

Pessoas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em Araraquara, que se encontram em situação de rua há no mínimo 06 (seis) meses, com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, que utilizam a rua como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente. E pessoas de ambos os sexos que se encontram em trânsito de uma cidade para outra, ou seja, itinerantes.

#### **META**

Atender diariamente até 47 moradores em situação de rua; sendo 42 homens e 5 mulheres e 12 itinerantes, sendo 10 homens e 02 mulheres.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A metodologia está voltada para o acolhimento e cadastramento dos moradores de rua e itinerantes que usam os serviços oferecidos pelo albergue, através de abordagens sociais em locais públicos e da procura espontânea, e encaminhamento dos moradores de rua para o Centro Pop.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

---

BRASIL. Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento. Brasília, DF: UECE/ Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará, 2014. Cadernos HumanizaSUS – Volume 4. Disponível em: em [http://www.redehumanizaus.net/sites/default/files/caderno\\_humanizaus\\_v4\\_humanizacao\\_parto.pdf](http://www.redehumanizaus.net/sites/default/files/caderno_humanizaus_v4_humanizacao_parto.pdf). Acesso em: 18 abr. 2021.

BRASIL. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013.

LEI MARIA DA PENHA. Lei Federal nº 11.340/06. **Instituto Maria da Penha**. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html#:~:text=Est%C3%A3o%20previstos%20cinco%20tipos%20de,%2C%20III%2C%20IV%20e%20V>. Acesso em: 17 abr. 2021.

ONU – Organização das Nações Unidas Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW). Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/documentos-de-referencia/>. Acesso em: 17 abr. 2021.

WOLFF, L. R.; WALDOW, V. R. Violência Consentida: mulheres em trabalho de parto e parto. **Saúde Soc.** São Paulo, v. 17, n. 3, p.138-151, 2008.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

***ANEXOS***

---

***ANEXO 1***

**FICHA SINAN**

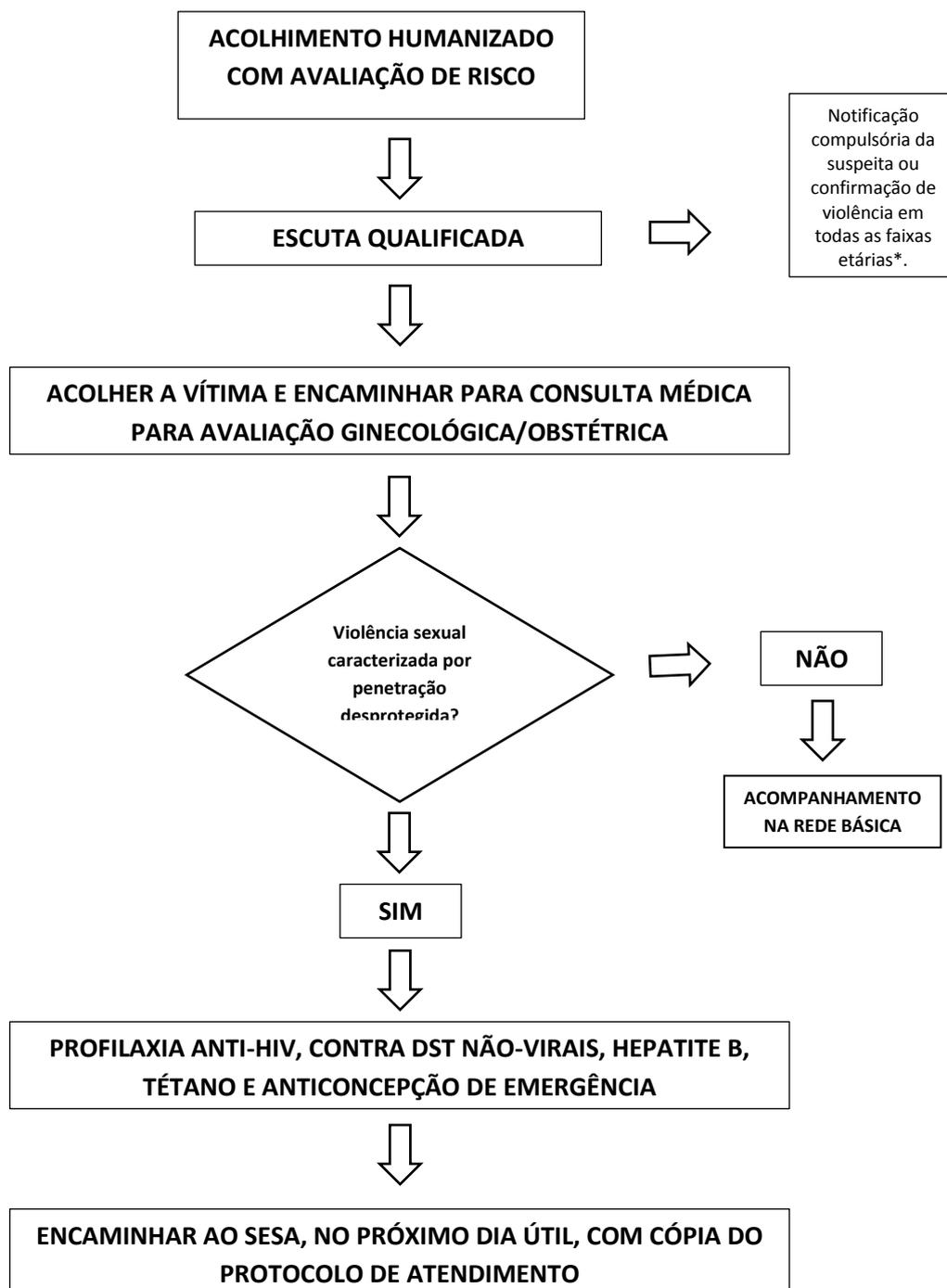


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO 2

## MATERNIDADE GOTA DE LEITE (Fluxo interno)

### FLUXO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OBS. 1** -: Nos casos de atendimento de crianças ou adolescentes, será realizada notificação (obrigatória) ao conselho tutelar, caso ainda não tenha sido realizada tal notificação.

**OBS. 2** -: Encaminhar notificação compulsória para o **SESA**.

**\*\*encaminhar ao SESA apenas as pessoas que residem no município de Araraquara, e os demais para seu município de referência.**

A Gota de Leite possui uma documentação própria para registro e acompanhamento e encaminhamento de casos de violência sexual aguda (até 72 horas) de mulheres independente da faixa etária. (**ANEXO 3**)

**ANEXO 3**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



## PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL NA URGÊNCIA MATERNIDADE GOTA DE LEITE - ARARAQUARA

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Hora do atendimento: \_\_\_\_\_

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_ Grau ( ) Completo ( ) Incompleto.

### 2. DADOS DA AGRESSÃO

História: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A. Agressor: ( ) Conhecido ( ) Desconhecido ( ) Múltiplos  
(Se conhecido citar: pai, tio, vizinho, amigo, etc) \_\_\_\_\_

B. Local da agressão: ( ) Residência ( ) Rua ( ) Trabalho ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Intimidação: ( ) Arma tipo: \_\_\_\_\_ ( ) Força física ( ) Ameaça.

C. Tipo de Relação: ( ) Vaginal ( ) Anal ( ) Oral ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Ejaculação: ( ) Não ( ) Sim Local: \_\_\_\_\_ ( ) Não sabe.

Preservativo: ( ) Não ( ) Sim ( ) Não sabe.

Na ocasião da agressão, a paciente estava: Alcoolizada ( ) Não ( ) Sim  
Drogada ( ) Não ( ) Sim

Na ocasião da agressão, o agressor estava supostamente: Alcoolizada ( ) Não ( ) Sim  
Drogado ( ) Não ( ) Sim

#### D. Providências instituídas

1. Realização de Boletim de Ocorrência: ( ) Não ( ) Sim ( ) Não sabe
2. Realização de Exame Pericial de Corpo de Delito: ( ) Não ( ) Sim ( ) Não sabe
3. Comunicação ao Conselho Tutelar: ( ) Não ( ) Sim ( ) Não sabe
4. Se ocorrido no percurso de trabalho, foi aberto CAT: ( ) Não ( ) Sim ( ) Não sabe

### 3. EXAME FÍSICO GERAL

Estado Geral: ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim

PA: \_\_\_\_\_ Pulso: \_\_\_\_\_ Temperatura: \_\_\_\_\_

Exame pulmonar: ( ) Normal ( ) Anormal: \_\_\_\_\_

Exame cardiológico: ( ) Normal ( ) Anormal: \_\_\_\_\_

Exame Abdominal: ( ) Normal ( ) Anormal: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## 4. INSPEÇÃO ESTÁTICA: Descrever as lesões (Tipo/Forma/Tamanho)

Utilizar Tabela 1

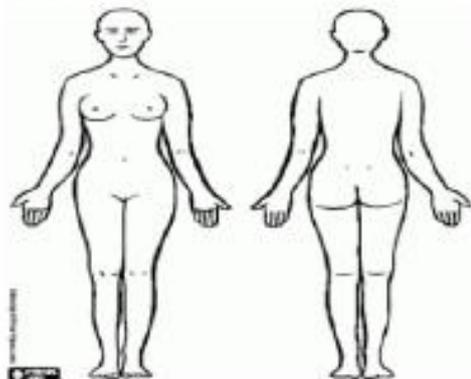
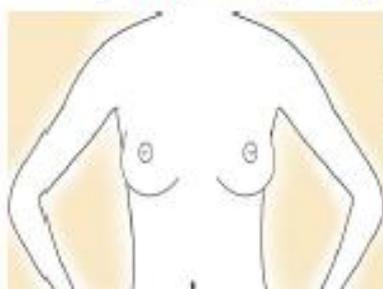


Tabela 1	
1.	Edema
2.	Equimose
3.	Escoriação
4.	Fratura
5.	Hematoma
6.	Laceração
7.	Mordedura
8.	Perfuro/Cortante
9.	Queimadura
10.	Outros: _____

MAMAS (Tabela 1): Lesões ( ) Sim ( ) Não

GENITAIS EXTERNOS (Tabela 1)



COLO

- ( ) Epitelizado ( ) Colpite
- ( ) Ectopia ( ) Leve
- ( ) Moderada ( ) Extenso

ÂNUS

- ( ) Normal ( ) Sangramento
- ( ) Fissura ( ) Laceração

VAGINA

- ( ) Normal ( ) Sangramento
- ( ) Secreção ( ) Laceração
- ( ) Fissura ( ) Outros: \_\_\_\_\_

VULVA

- ( ) Normal ( ) Escoriação
- ( ) Hematoma ( ) Outros: \_\_\_\_\_

## 5. CONDUTA A SER REALIZADA NA URGÊNCIA

### A – Conduta Geral

1. Colheita de material para pesquisa do DNA: ( ) Não ( ) Sim  
Local: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_
2. Há necessidade de intervenção drúrgica: ( ) Não ( ) Sim  
Qual procedimento: \_\_\_\_\_
3. Profilaxia do Tétano ( ) Não ( ) Sim

### B – Terapia Medicamentosa

Uso prévio de medicamentos: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C – Contracepção de Emergência:  Não  Sim

Tipo:  LEVONORGESTREL – Posologia: \_\_\_\_\_

Horário da administração: \_\_\_\_\_ Enfermeiro Responsável: \_\_\_\_\_

YUZPE – Posologia: \_\_\_\_\_

Horário da administração: \_\_\_\_\_ Enfermeiro Responsável: \_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÃO PARA CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA:** Administrar o mais rápido possível, mas pode ser usada até 5 dias após a ocorrência da violência (embora com menor eficácia em comparação com a administração mais precoce).

	Druga	Nome Comercial	Apresentação	Posologia preferencial	Posologia alternativa
Esquema de primeira escolha	Levonorgestrel	DIAD	0,75mg/comp	2cp VO – Dose única	1cp VO – 12/12h
Método de Yuzpe	Anticoncepcionais combinados Ethinil-estradiol + levonorgestrel	Evanor ou Neovlar	30mcg +250mcg	4cp VO – Dose única	2cp VP – 12/12h
		Microvlar	30mcg+150mcg	8cp VO – Dose única	4cp VO – 12/12h

**Observação:**

- Se ocorrerem vômitos até 2h, repetir o tratamento associando antiemético. Caso o vômito ocorra novamente, dentro do mesmo prazo, recomenda-se a administração de anticoncepcional por via vaginal.
- Mulheres inconscientes: Recomenda-se a administração de anticoncepcional por via vaginal.
- A) Se antecedentes de AVC, tromboembolismo, enxaqueca severa, diabetes com complicações vasculares- preferir o uso do Levonorgestrel  
B) Em caso de violência sexual com stress menstrual, em que há suspeita de gravidez, mas não é confirmada, preferir o uso do Levonorgestrel  
C) Em caso de quimioprofilaxia para o HIV: a anticoncepção deve ser realizada com Levonorgestrel (outros esquemas de anticoncepção tem eficácia reduzida em uso de antiretrovirais devido interação medicamentosa).

6. **PROFILAXIA DAS DST'S NÃO VIRAIS:** não indicada em violências crônicas e repetidas ou quando ocorrer uso de preservativo.

A) **NÃO GESTANTES - >18 anos e >45kg**

- PENICILINA BENZATINA 2.400.000UI IM Dose única ( )
- CIPROFLOXACINO 500mg VO Dose única ( )
- AZITROMICINA 1g VO Dose única ( )
- METRONIDAZOL 2g VO Dose única ( )

Se esquema alternativo: \_\_\_\_\_

Profilaxia	Medicamento	Nome Comercial	Apresentação	Posologia Preferencial
Sífilis	Penicilina G Benzatina	Benzetacol	1.200.000ui	2.400.000ui (1.200.000ui em cada nadoega)
Gonorréia	Ceftriaxona	Rocefim	300 mg	300 mg IM – Dose única
Clamidiose e Cancro mole	Azitromicina	AZI Azimix Zitromax	300mg	2cp VO – Dose única
Tricomoníase	Metronidazol	Flagyl	300mg	4cp VO – Dose única

B) **GESTANTES**

- PENICILINA BENZATINA 2.400.000UI IM Dose única ( )
- CEFTRIAXONA 300MG VO ou IM Dose única ( )



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- AZITROMICINA 1g VO Dose única ( )
- METRONIDAZOL 2g VO Dose única ( )

Profilaxia	Medicamento	Nome Comercial	Apresentação	Posologia Preferencial
Sífilis	Penicilina G Benzatina	Benzetaci	1.200.000ui	2.400.000ui (1.200.000ui em cada nadeça)
Gonorréia	Ceftriaxona	Rocefin	500mg	500mg VO ou 500mg IM Dose única
Clamídiase e Cancro mole	Azitromicina	AZI Azimix Zitromax	500mg	2cp VO – Dose única
Tricomoníase	Metronidazol  Obs: Evitar duante 1ºtrim gestação	Flagyl	500mg	4cp VO – Dose única

### C) CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Calcular dose de acordo com o peso

#### 1. Profilaxia das DST's

- PENICILINA BENZATINA \_\_\_\_\_
- CEFTRIAXONA \_\_\_\_\_
- AZITROMICINA \_\_\_\_\_
- METRONIDAZOL \_\_\_\_\_

Profilaxia	Medicamento	Nome Comercial	Apresentação	Posologia Preferencial
Sífilis	Penicilina G Benzatina	Benzetaci	1.200.000ui	50.000ui/kg (dose máxima 2.400.000ui)
Gonorréia	Ceftriaxona	Rocefin	250mg	125 mg IM Dose única
Clamídiase e Cancro mole	Azitromicina	AZI Azimix Zitromax		20 mg/kgVO – Dose única
Tricomoníase	Metronidazol  Obs: Evitar duante 1ºtrim gestação	Flagyl		15 mg/kg/dia a cada 8 horas por 7 dias

### D) QUIMIOPROFILAXIA PARA HIV/AIDS

V Indicada quando houver penetração vaginal e/ou anal, associada ou não ao coito oral

V Situação de sexo oral exclusivo não existem evidências para assegurar a indicação profilática dos antiretrovirais, portanto, individualizar a decisão

V Informar que não há segurança ou garantia absoluta de que a profilaxia funcionará.

### 7. ESQUEMA DE TRATAMENTO – Esquema preferencial para PEP acima de 12 anos.

#### 7.1 Adultos ( )

(12 anos ou mais)

Esquema	Drogas	Apresentação	Posologia
Tenofovir/ Lamiduvina (TDF/3TC)	Tenofovir/Lamivudina (1cp coformulado/dia)	300mg/300mg	1cp VO por dia



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### 7.3 Gestantes ( )

Esquema	Drogas	Apresentação	Posologia
Tenofovir/ Lamivudina (TDF/3TC) + Raltegravir (Ral)	Tenofovir/Lamivudina (1cp coformulado/dia) Raltegravir (1cp 12/12h)	300mg/300mg 400mg	1cp VO por dia 1cp VO 12/12h

**Obs: MULHERES QUE ESTJAM AMAMENTANDO: INTERROMPER TEMPORARIAMENTE A AMAMENTAÇÃO, REALIZAR A EXTRAÇÃO E DESCARTE DO LEITE.**

#### PROFILAXIA DE HEPATITES VIRAIS

V Imunoprofilaxia está indicada em casos de violência sexual em que houver exposição ao sêmen, sangue ou outros fluidos corporais do agressor.

V Em condições de desconhecimento ou dúvidas sobre o status vacinal, a profilaxia deverá ser administrada: aplicar a primeira dose de vacina contra Hepatite B, completando o esquema posterior e aplicar imunoglobulina contra Hepatite B.

QUIMIOPROFILAXIA PARA HEPATITE B: Imunoglobulina ( ) Não ( ) Sim  
Vacina ( ) Não ( ) Sim

Vacina anti – hepatite B	Aplicar 1amp IM no deltoide	( )
Imunoglobulina humana anti-hepatite	Aplicar 0,06ml/kg IM em sítio de aplicação diferente da vacina e se dose > 3ml dividir a aplicação em dois locais	( )

V Não deverá receber imunoprofilaxia para Hepatite B:

- Mulheres vítimas de violência sexual crônica e repetida com o mesmo agressor
- Agressor seja sabidamente vacinado contra Hepatite B
- Quando ocorrer uso de preservativo durante ato sexual.

#### 8. ORIENTAÇÕES GERIAS:

- Encaminhamento ao SESA: ( ) Não ( ) Sim
- Solicitação de Registro Policial/IML: ( ) Não ( ) Sim ( ) Já realizou
- Solicitação de IML: ( ) Não ( ) Sim

Observações:

---

---

---

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

ASSINATURA E CARIMBO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.859, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Revoga a permissão de uso de bem móvel municipal que especifica, outorgada em favor da Irmandade outorgada em favor de 3º Subgrupamento de Bombeiros de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do “caput” do art. 112, pautado pela alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 e pelo § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.090, de 23 de abril de 2009.

Art. 2º Fica revogado, do Decreto nº 9.905, de 23 de 2011, o item abaixo discriminado, constante de seu art. 1º:

“Prefixo 751; Placa DMN 3921; Espécie Tipo: Pas/Automóvel/Não Aplic; Combustível: Álcool, Gasolina; Marca Modelo: FIAT UNO MILLE WAY ECON; Ano de Fabricação/Modelo: 2009; Cor: Vermelha; RENAVAN nº 126.950.563 – Patrimônio 67052;”

Art. 3º Fica reincorporado à frota de veículos do Poder Executivo o veículo Marca/Modelo FIAT UNO MILLE WAY ECON, Ano de Fabricação/Modelo 2009, Cor Vermelha, Placa DMN 3921, RENAVAM nº 126.950.563, Prefixo 751; Espécie Tipo: Pas/Automóvel/Não Aplic; Combustível: Álcool, Gasolina; Marca Modelo: FIAT UNO MILLE WAY ECON; Ano de Fabricação/Modelo: 2009; Cor: Vermelha; Patrimônio 67052.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 28217/2022 ("DLOM/RAP").



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.950, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, alterada pela Lei nº 10.451, de 23 de março de 2022, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício CEOP nº 73/2022, de 31 de março de 2022, protocolado sob o processo nº 24259/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Rogério Donizete Barboza, matrícula nº 11991-1, para o exercício da função de confiança de Gerente de Manutenção de Próprios Públicos, junto à Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica revogado o art. 9º da Portaria nº 27.235, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 24259/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.951, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, alterada pela Lei nº 10.451, de 23 de março de 2022, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício CEOP nº 73/2022, de 31 de março de 2022, protocolado sob o processo nº 24259/2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Carlos Eduardo Zem, matrícula nº 11853-2, para o exercício da função de confiança de Gerente de Obras de Edificações Públicas, junto à Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 9º da Portaria nº 27.233, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 24259/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.956, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido por meio do processo administrativo nº 26713/2022, de 11 de abril de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública Natália Pereira Sene Raphael, matrícula nº 23292-0, do cargo de Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26713/2022 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.966, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMGPF nº 13/2022, datado de 29 de abril de 2022, protocolado sob o processo nº 31282/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Jonas Aparecido Gregório da Silva Varanda, matrícula nº 10110-9, para o exercício da função de confiança de Gerente de Planejamento Estratégico, junto à Coordenadoria Executiva de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 27.237, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 31282/2022 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.967, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Desinvestir, a pedido, a empregada pública Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido, matrícula nº 20757-8, do exercício da função de confiança de Gerente de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único, junto à Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de maio de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.968, DE 2 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a empregada pública Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido, matrícula nº 20757-8, para o exercício do cargo de Diretora Geral da Escola de Governo do Município de Araraquara, de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de maio de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 037/2022**  
**Processo DAAE nº 1.016 de 25/04/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma e manutenção em bomba submersa, equipamento ao Poço Selmi Dei II.

**Data e horário da abertura:** Dia 16/05/2022, às 10h00min (Dez Horas)

**LOCAL:** Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br) – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 02 de maio de 2022.

Donizete Simioni  
Superintendente



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, **das 09:00 às 16:00** horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **CIRURGIÃO DENTISTA – Concurso Público nº 003/2019**

<b>CLAS.</b>	<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>
25º	207003930	RENATA NAKANDAKARI
26º	207002327	ANA CLAUDIA FERREIRA
27º	207000085	CARLA MARIA MELLEIRO GIMENEZ
28º	207001858	ADRIANA NAKACHIMA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, o **contribuinte** descrito abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **fica INTIMADO** para apresentar, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (Cinco) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
EMAD UTHMAN JABR	1069/2022	246,62	RESID FINO	05.116.024	R EVENOR DOS SANTOS, LT 205 QD F
LUCIANO DA SILVA	1101/2022	207,82	RESID FINO	22.339.005	R VERA APARECIDA BARRETO BEZERRA, 320
OSMAR APARECIDO CALSELIN	1091/2022	282,41	RESID FINO	30.083.027	R HENRIQUE BORSARI NETO, 112
JAIR CHARABA FILHO	1075/2022	369,06	RESID LUXO	05.113.009	AV DALTIERI ROSA MARTINS, 110
MARCOS ROGERIO ZACCARO	1071/2022	219,95	RESID FINO	05.111.020	R JOSE CARLOS BASSANESI TEIXEIRA, 247
CESAR AUGUSTO VACON BARTOLO	1084/2022	181,69	RESID MEDIO	23.190.024	R 01 LOT AGRE ARARAQUARA, 309
BRUNO BATISTA LAMUNIER	1078/2022	254,66	RESID FINO	19.305.011	AV MAYSÁ, 19
DENILSON APARECIDO VERONESE	1082/2022	226,63	RESID FINO	23.200.013	R 09 LOT ARARAQUARA, 88
OLAVO EDUARDO ROCATELI	893/2022	201,56	RESID FINO	19.304.010	AV MAYSÁ, 131
GONÇALVES E SILVA LTDA	1072/2022	226,48	RESID FINO	05.111.014	R JOSE CARLOS BASSANESI TEIXEIRA, 173

Araraquara, 02 de maio de 2022.

Márcia Pereira do Amaral  
Auditora Fiscal  
Mat. 6118/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
MATHEUS FERREIRA	470/2022	30.070.002	283,57	RESID FINO	R PAULO MARTINIANO DE OLIVEIRA, 223

Araraquara, 02 de maio de 2022.

Márcia Pereira do Amaral  
Auditora Fiscal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 3641/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 016-2022 Livro 06- Folha nº 203 a 205 de 26/04/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO EMEF VEREADOR “EDMILSON NOLA DE SÁ, LOCALIZADO NA AV. LEONARDO GOMES - JARDIM VALE VERDE - ARARAQUARA/SP CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato 003/2022, ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de abril de 2022 e término em 26 de julho de 2022.

Araraquara, 29 de abril de 2022

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação